Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 285
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1903
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Bancada pernambucana

Rio, 16.

A bancada pernambucana acaba de pedir a suppressão, no orçamento da receita, da emenda apresentada na Camara pelo sr. Rodolpho Paixão, deputado mineiro, e já approvada em 2.ª discussão, auctorizando a União a liquidar com o governo de Pernambuco a divida deste.

A bancada declarou que Pernambuco absolutamente nada deve á União.

Eleição do Districto Federal

Rio, 16.

Não houve hoje numero na Camara dos Deputados para resolver-se o caso eleitoral do 2.º districto.

Impostos interestaduaes

Rio, 16.

Ao senado foi hoje enviado o projecto dispondo sobre os impostos interestaduaes.

Premios pecuniarios

Rio, 16.

O projecto concedendo premios pecuniarios a varias industrias, que se montarem no paiz, ficou hoje na Camara dos Deputados encerrado em 2.ª discussão.

Carta da Republica

Rio, 16.

Foi exonerado a pedido o general Abreu e Lima de chefe da commissão do levantamento da carta da Republica.

Para substituil-o foi nomeado o tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães.

Reeleição honrosa

Rio, 16.

O desembargador Edmundo Muniz Barretto foi reeleito presidente do Tribunal civil e criminal.

Tem por este motivo recebido esse magistrado muitas felicitações.

O temporal

Rio, 16.

Hontem á noite, depois que lhes telegraphei, foi a cidade de novo inundada por chuvas torrenciaes, tendo-se desencadeando novo temporal.

Rio, 16.

Em consequencia das copiosas chuvas que cahiram hontem, desabaram hoje tres predios, ficando feridas num delles duas pessoas.

Praticagem de Pernambuco

Rio, 16.

Foi hoje approvado no Senado em ultima discussão o projecto da Camara dos Deputados que auctoriza o governo a rever o regulamento da praticagem da barra do Estado de Pernambuco.

Hoje mesmo foi enviado á sancção.

Marcas de fabrica

Rio, 16.

A commissão de instrucção da Camara dos Deputados lavrou parecer adoptando o projecto do sr. Germano Hasslocher, rio-grandense do sul, o qual cohibe as falsificações de marcas de fabrica.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 16.

O «Correio da Manhã» publicou hoje um telegramma d'ahi, annunciando terem havido serias irregularidades nos concursos ultimamente feitos para guardas da alfandega de Pernambuco.

O referido telegramma fala tambem da permanencia, durante cinco mezes, dos mesmos conferentes em certos e determinados postos.

Impostos sobre dividendos

Rio, 16.

Sei que a commissão de orçamento da camara dos deputados vae restaurar, na lei da receita, o imposto sobre dividendos das companhias e sociedades anonymas nos Estados.

Senado

Rio, 16.

No Senado foi suspensa hoje a 3.ª discussão do orçamento do interior para poder a commissão respectiva dar parecer sobre as emendas apresentadas.

Foi approvado o projecto concedendo o credito de 729 contos de réis para as obras do hospicio e colonias de alienados.

Aprendizes marinheiros

Rio, 16.

A «Tribuna» combate hoje muito criteriosamente a suppressão pedida pelo sr. ministro da marinha, almirante Julio de Noronha, de varias escolas de aprendizes marinheiros.

Sei que a commissão de marinha e finanças do Senado darão parecer oppondo-se a semelhante suppressão, por inconvenientissima.

Commando do «Floriano»

Rio, 16.

Consta que o capitão de fragata Santos Lara irá commandar o couraçado «Floriano».

Assassinato em Manáos

Rio, 16.

Um despacho telegraphico de Manáos traz a seguinte sensacional noticia.

O alferes do exercito e deputado estadual Paulo Saldanha assassinou hoje a Marianno de Brito, irmão do ex-deputado federal Carlos Marcellino, dando-lhe cinco tiros de revolver.

Choque de trens

Rio, 16.

Deu-se hoje de manhã um choque de trens dos suburbios.

Houve apenas prejuizos materiaes.

Nenhum passageiro ficou ferido.

Peste bubonica

Rio, 16.

Foi hoje registrado apenas um caso de peste bubonica.

Cambio

Rio, 16.

O cambio fechou hoje a 11 31/32.

EXTERIOR

D. Affonso em Villa Viçosa

Lisboa, 16.

Foi esplendida a caçada hontem realizada em Villa Viçosa e em que tomaram parte el-rei d. Carlos e seu illustre hospede d. Affonso XIII, rei da Hespanha.

Temporal

Lisboa, 16.

Sobre esta cidade caiu um temporal violento, acompanhado de grandes chuvas, occasionando estas inundações em varios bairros.

A Colombia

Londres, 16.

Os jornaes affirmam que o governo da Colombia cogita em declarar guerra aos Estados-Unidos.

Convenio

Berlim, 16.

O reichstag acaba de approvar o convenio commercial com a Inglaterra.

Audiencia

Berlim, 16.

O imperador Guilherme II, recebeu em audiencia o ministro plenipotenciario do Brazil, dr. José Pereira da Costa Motta.

O Panamá

Nova-York, 16.

Commenta-se o extranho facto de retardarem as cameras a ratificação do tratado do Panamá.

Tratado do Acre

La Paz, 16.

A commissão mixta deu, como se esperava, parecer favoravel sobre o tratado Acre.

O congresso reune hoje em sessão secreta para discutil-o.

Ministro boliviano

La Paz, 16.

Foi nomeado o dr. André Munoz ministro plenipotenciario no Brazil.

Armada chilena

Santiago, 16.

Vão ser desarmados no anno proximo quatro cruzadores.

NA MACIOTA...

CCXXXVIII

Fóra de toda pilheria...
(Bem sabem que não gracejo,
Quando vejo
Que a cousa, de facto, é seria).

Não é despropositado,
(Pois que o bom gosto condemna
As velhas formas gongoricas)
Que houvesse ardorosa penna
Pomposamente chamado
A's confissões do Lucena
REMINISCENCIAS HISTORICAS !!...

A meu ver o nome justo,
O que melhor quadraria,
Fóra do estylo vetusto
E dentro do estylo fresco
— Moderno estylo—seria:
HISTORIA DE UM COMPADRESCO.

LULU' SENNA

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso, mandem satisfazer seus debitos até o dia 31 do corrente mez.

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador, por portarias de hontem datadas, transferiu da 6.ª companhia do regimento de infanteria para o esquadrão de cavallaria o tenente José de Lemos Vasconcellos e determinou que passasse a effectivo na mesma companhia o tenente addido, João Pereira de Lucena.

— Por portaria de 15 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves, promotor publico do Brejo, sendo-lhe marcado o prazo de 25 dias para entrar no goso da referida licença.

Acompanhado de sua exma. familia, o exm. sr. dr. Gonçalves Ferreira, digno governador do Estado, visitou hontem á 1 hora da tarde, a exposição artistico industrial do Lyceu de artes e officios.

Ao penetrar no edificio foi s. exc. recebido pela commissão que já aguardava a sua chegada e era composta dos capitães: José Antonio Vieira da Cunha, Walfrido Miranda e Francisco Gouveia.

Tocava no saguão do estabelecimento uma das bandas do regimento de infanteria de policia.

S. exc. percorreu demoradamente todas as secções, manifestando-se inteiramente satisfeito com o certamen do Lyceu de artes e officios.

O sr. governador retirou-se ás 2 horas da tarde, agradavelmente impressionado.

Do philantropico sr. Antunes de Oliveira recebemos hontem a seguinte carta:

Recife, 16 de dezembro de 1903. Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*. —Lendo na vossa independente e criteriosa folha de hoje, a carta que o sr. Henrique Gomes Braga vos dirigiu fazendo um appello afim de que abrisseis uma subscripção em seu favor, tomo a liberdade de enviar-vos a inclusa quantia de 50$ (cincoenta mil réis), como pequeno auxilio em favor do mesmo sr. Agradecendo-vos subscrevo-me com toda a consideração e estima.—Vosso admirador obrigado e constante leitor, *Manoel Antunes de Oliveira*.

A' disposição do beneficiado ficam em nosso escriptorio os cincoenta mil réis.

PIO X

Pio X não usa a tradicional penna de pato, declarando não ser capaz de segural-a. Disse que n'um dos primeiros dias de seu pontificado, emquanto estava escrevendo, esquecido de que não vestia mais os habitos escuros de cardeal, passou a penna que escrevia mal sobre a candida manga do vestido pontifical, sujando-o !...

Pio X sorriu, e disse para alguem que estava junto de si: E' difficil habituar-se a ser papa.

O sr. José Clementino da Rocha, estabelecido com fabrica de doces á rua Marcilio Dias n. 86, sorprendeu-nos hontem com um *lunch* appetitoso e delicado.

Porta a dentro appareceu-nos um seu portador, trazendo-nos duas bandejas.

Em uma se ostentava saboroso bolo de farinha do reino, de cujo centro surgia garboso *bouquet* de rosas; na segunda estavam enfileiradas dezenas de acciados pasteis de carne, tremulantes bons bocados e doces pasteis de nata.

Uma sorpreza que nos deu para lamber os beiços e nos obriga aqui a exclamar, unisonos—muito obrigados, *seu Zé* da Rocha.

NO LAR

Passa hoje o anniversario natalicio do nosso valoroso amigo sr. coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior, digno prefeito do municipio de Olinda, onde gosa de extenso prestigio e reaes sympathias.

Seus amigos preparam-lhe justas manifestações de carinhoso apreço.

Ao sr. coronel Ferreira Junior enviamos as nossas congratulações.

— Hontem pelo motivo de seu natalicio foi muito cumprimentado em sua residencia á rua da Aurora o nosso illustrado collaborador sr. dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, deputado ao congresso estadual.

S. s. e sua digna familia a todos acolheram condignamente, offerecendo-lhes um profuso chá.

Apresentamos-lhe as nossas saudações.

Veiu hontem, á noite, ao nosso escriptorio numerosa commissão da Associação dos empregados do commercio de Pernambuco e pediu-nos declarassemos que vai ella protestar contra o modo porque, pelo sr. subdelegado de Santo Antonio, fôra effectuada pela manhã a prisão de seu ex-presidente, sr. Leoncio Chaves, que á tarde foi posto em liberdade, reconhecendo-se não ter culpabilidade de especie alguma no incendio de sua mercearia, sita á rua da Palma, facto de que nos occupámos na edição de hontem.

O DIA DO TZAR

A *Leiture Hour* dá sobre a vida quotidiana do imperador da Russia interessantes pormenores.

O Tzar levanta-se da cama ás 8 e meia horas da manhã. Veste-se sem o auxilio de ninguem, e durante esta occupação toma uma chicara de chá. A's 9 já está a contas com os mais importantes documentos que tem de examinar e discute-os com um secretario de Estado. Das 10 para ás 11 toma um almoço leve, em seguida ao qual, até á 1 hora da tarde, ouve os relatorios dos ministros e assigna a interminavel papelada que lhe apresentam para esse fim.

Os relatorios dos governadores provinciaes são tambem examinados durante essas horas. O Tzar gosta de os anotar á margem, e essas notas são passadas a limpo pelos secretarios, que as transmittem aos governadores. Nessas duas horas, o Tzar bebe copos de chá, uns atraz dos outros.

Poucas vezes bebe uma gotta de vinho antes do jantar, mas o chá de vez em quando acompanhado de pão e caviar. A's tres horas seguintes até ás 4 são consagradas á vida de familia. O poderoso monarcha e as suas tres filhas brincam todos como outras tantas creanças. E' durante esse tempo de descanço que o Tzar ouve a leitura dos jornaes feita por um dos seus ajudantes. O *Times* o *Figaro* e a *Gazeta de Colonia* são os periodicos geralmente escolhidos. O Tzar poucas vezes lê um livro.

A's 4 recomeça de novo o trabalho, que se prolonga até ás 7 horas em que o jantar é servido. Si a imperatriz viuva, a quem o Tzar adora, apparece ao jantar o soberano fica a conversar com ella até ás 10, retirando-se em seguida para o seu gabinete, onde trabalha até á meia noite.

ANTONIO SILVINO

Por carta particular de que tivemos noticia, sabemos que o illustre sr. coronel Rodrigues Porto, digno prefeito do municipio de Caruarú, recebeu u'a missiva com a assignatura de *Antonio Silvino*, communicando-lhe que *nestes poucos dias iria almoçar e jantar com elle*.

O sr. coronel Porto, embora não dê credito áquelle estranho aviso, fez recolher em prisão o portador da carta, para averiguações.

MARAVILHAS DO FISCO

(Do *Correio da Manhã*)

Uma appellação julgada na ultima sessão, sendo relator o sr. Lucio de Mendonça, é um caso notavel de vexação do fisco, exercida [illegible] desta vez contra quem pertencêra ao numero de seus agentes.

Um inspector da alfandega de Pernambuco recebêra, do juiz de direito de uma das comarcas do Estado, precatoria em termos requisitando a entrega de pouco mais de onze contos de réis, pertencentes a um surdo-mudo, cuja interdicção fôra levantada por sentença. Era portador do requisitorio um advogado conhecido (actualmente deputado federal) e que apresentava procuração bastante, perfeitamente legalizada. Tendo mandado informar a 2.ª secção da alfandega, e mediante parecer favoravel desta, ordenou o levantamento da quantia; ha nos autos recibo do procurador e posterior quitação dada a este pelo ex-interdicto e sua mulher.

Estavam as cousas neste pé, quando recebeu o ministro da fazenda denuncia de que na alfandega de Pernambuco fôra indevidamente effectuado o levantamento de quantia pertencente a um interdicto; expediu-se ordem do thesouro ao inspector, que já o deixára de ser, para recolher aos cofres publicos a somma mal entregue. Defendeu-se o homem, allegando que procedêra de accôrdo com informações fidedignas de sua repartição, em cumprimento de ordem judicial, revestida das formalidades legaes; e, mais, que, estando a quantia em poder do seu dono, que nada reclamava, não comprehendia como a fazenda lhe fazia aquella exigencia, a todos os respeitos desarrazoada.

Mandada a representação a informar ao contencioso do thesouro nacional, sae-se este com o parecer de que, havendo questão judicial pendente em Pernambuco acerca do levantamento daquelle dinheiro, convinha aguardar-lhe o desfecho. Assim decidiu o ministro, mandando sobrestar na ordem de cobrança.

Posteriormente, provocado por nova reclamação, ouve outra vez o ministro ao contencioso e este informa que a questão judicial fôra resolvida finalmente no sentido de ser o ex-inspector da alfandega obrigado a entrar com a quantia. Expede-se nova ordem para a cobrança; extrae-se e executa-se mandado contra o ex-inspector; penhora-se-lhe a mobilia da casa; seguro o juizo, vem o executado com embargos ao executivo fiscal, reproduzindo a materia de defeza de que já sem exito usára administrativamente, e faz melhor — junta certidão negativa dos escrivães dos dois cartorios de appellações do Superior tribunal de justiça do Estado, provando que nenhuma acção correra contra elle. Como, pois, havia sentença final, segundo a informação do contencioso?! como sentença, se nenhum pleito se intentára?!

Infelizmente, o juiz da causa, o distincto juiz federal da secção de Pernambuco, no julgamento dos embargos ao executivo, não póde entrar na questão principal e cingiu-se, como cumpria, a decretar a nullidade do feito por incompetencia do processo especial adoptado e não cabido; e o Supremo tribunal, conhecendo da appellação interposta de tal sentença pelo procurador seccional da Republica, teve tambem de confirmar a sentença, nos termos em que foi proferida.

Ainda assim, declarou o relator que negava provimento á appellação, não só por ser juridica e digna de confirmar-se a sentença appellada, como ainda porque a fazenda nacional não era credora por titulo algum, nenhuma acção tinha contra o appellado, victima de uma vexação injustificavel e devida, principalmente, a falsas informações do contencioso do thesouro, para as quaes invocava a attenção do digno sr. ministro procurador geral da Republica.

Veja-se que lindeza de fisco! Inventa contra o seu ex-funccionario uma obrigação de restituir, que se não comprehende em direito, e o contencioso do Thesouro ainda a faz mais interessante —inventa sentença e acção que não existiram!

E depois é o Supremo tribunal quem não assegura os direitos do fisco e quem perturba os orçamentos da Republica!

Eis o accordam a que se referem as linhas acima:

«N. 788. Vistos e expostos os autos da appellação interposta pelo procurador da Republica na secção de Pernambuco, da sentença do juiz federal da mesma secção que, no executivo fiscal proposto contra o dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, ex-inspector da alfandega de Pernambuco, para pagar á fazenda nacional a quantia de 11:031$441, pertencente ao surdo-mudo João Baptista Paes Barretto, e cujo levantamento, por aquelle ordenado, fora considerado illegal, annullou todo o processado, julgando que o caso não póde entrar em nenhuma das categorias assignaladas pela lei para legitimar o emprego do processo executivo fiscal, accordam confirmar a sentença appellada, juridica e conforme aos autos, negando assim provimento á appellação e condemnando a appellante nas custas.»

A' sua assignatura accrescentou o relator, sr. Lucio de Mendonça, as seguintes considerações:

«Como relator do feito, aos termos do accordam, que julguei dever limitar-se a apreciar os fundamentos da decisão appellada, accrescentarei, por minha conta, que este procedimento fiscal é das mais odiosas vexações que pódem expôr a Republica á antipathia do povo: chega a ser escandaloso inventar divida fiscal onde nenhuma especie de obrigação juridica se descobre: como pretender obrigar á restituição de uma quantia pela qual a fazenda não tinha de responder, pois achava-se entregue ao seu legitimo dono, que nada reclamava!?

«Inqualificavel, ou digno apenas de qualificar-se perante o codigo penal, é o procedimento do contencioso do thesouro, e nesta parte não posso deixar de invocar a attenção do digno sr. ministro procurador geral para a contradicção manifesta entre a certidão remettida ao ministerio da fazenda em officio n. 30 de 23 de maio de 1899, expedido pelo inspector de fazenda Manoel Alves da Silva, a que se refere o aviso por copia a fl. 13 dos autos, e a certidão autentica de fl. 20: resultaria da primeira que, anteriormente a 23 de maio de 1899, teria sido decidido pelo Superior tribunal de justiça de Pernambuco um pleito motivado pelo levantamento illegal da quantia de que se trata, ao passo que da segunda se verifica que, até 30 de julho de 1900, nenhum pleito se propuzera perante aquelle tribunal sobre tal objecto. Uma das certidões é falsa, e cumpre que não fique impune o delicto»,

INCENDIO

O delegado do 1º districto da capital, dr. Samuel Valença, procedendo ás diligencias necessarias sobre o incendio occorrido na madrugada de hontem na taverna sita á travessa *24 de Maio* n. 28, e que hontem mesmo noticiámos sob o titulo acima, ouviu em interrogatorio os srs. Leoncio Olympio Chaves dos Santos, Alfredo Rios e o menor Julio José Cavalcanti, o primeiro proprietario e os dois ultimos caixeiros da alludida taverna os quaes haviam sido detidos para averiguações.

O sr. Leoncio Chaves e seus empregados, em seus depoimentos, declararam não saber qual a causa do sinistro, não tendo os ultimos quando fecharam o estabelecimento e se retiraram para suas casas ás 9 horas da noite, deixado ali nada que o pudesse determinar.

A taverna, segundo declararam tambem, nada devia na praça, todos as vendas eram feitas a dinheiro e o apurado diario bastante animador.

A's 2 horas da tarde foi procedida á vistoria competente, verificando os peritos ter sido o facto casual e montarem os prejuizos a 1:000$000.

Terminada a vistoria, o sr. Leoncio Chaves e seus empregados foram postos em liberdade.

O lusitano

OS AERONAUTAS

Belchior da Fonseca é natural da freguezia de Beiriz, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu, onde tem o pae e uma irmã, que neste momento como é natural, devem estar amargurados.

O sr. José Antonio de Almeida é filho do fallecido João José de Almeida, mais conhecido por João dos Anjos.

O pae do rapaz, pois que apesar de casado é um rapaz, foi vereador da camara de Gaya, director do ascensor da Calçada das Freiras e director da Companhia União Fluvial do Porto. Tinha um raro tino administrativo e tanto assim era que durante a sua gerencia nas duas companhias ellas prosperaram muitissimo.

O fallecido deixou uma boa fortuna representada em predios, acções de varias companhias e dinheiro, o qual foi repartido pelos seus dois filhos João José de Almeida e José Antonio de Almeida, este companheiro de Belchior na sua audaciosa viagem aerea.

E' casado com a filha de seu tio o sr. Manoel de Almeida.

O sr. Cesar Marques, o outro companheiro de Belchior, é um moço capitalista muito conhecido e estimado.

E' um automobilista eximio, e foi no seu automovel que Thomaz Cardoso fez o percurso a que acima nos referimos.

Esse automovel está em Espinho, desmantelado.

Reuniu-se hontem o conselho superior da instrucção publica, sob a presidencia do respectivo director e com a presença dos drs. Regueira Costa, Olintho Victor, Leopoldo Pires, Feliciano da Motta, professores João de Medeiros e Paula Rocha.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada sem impugnação.

Não houve expediente.

Foi lido e approvado um parecer da 3.ª commissão, relator o dr. Olintho Victor, sobre o accesso á cadeira de Serinhaem requerido pelos professores Aureliano José Timotheo, Carlos Adolpho de Avellar Alchorn, Francisco Cesar de Lima e João Hermino Borges Lyra, concluindo que a remoção cabe ao primeiro d'aquelles professores.

Laurentino Gomes dos Santos, vulgo *Lóla*, pronunciado pelo juiz municipal do 3.º districto desta capital, dr. Paes Barretto, foi ante-hontem á noite preso em Gamelleira, 2.º districto de S. José, pelo respectivo subdelegado tenente Manoel Epiphanio.

Laurentino deu entrada na casa de detenção.

VARIAS

Acha-se depositada na subdelegacia do 1.º districto da Graça uma egua castanha, com signal na testa e um ferimento no quarto, a qual será entregue a quem provar ser o seu legitimo dono.

A recebedoria do Estado começará hoje a cobrar, sem multa, o imposto sobre armazens de recolher, alfandegados ou não, relativamente ao 1.º semestre de 1903 a 1904.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Ficam assim prevenidos os contribuintes.

Para o municipio de Nazareth seguiu hontem o academico Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, que teve a delicadeza de enviar-nos o seu cartão de despedidas.

No Instituto archeologico e geographico haverá hoje, á hora do costume, sessão ordinaria.

A bordo do vapor *Tennysson* segue para a capital federal, amanhã, o sr. dr. Euclides Quinteiro.

A prefeitura municipal mandou hontem recolher ao Banco do Recife, mais uma prestação de 6:500$000, destinada ao pagamento dos juros e resgate de apolices, relativos ao semestre corrente, elevando-se a 71:500$000 a quantia já depositada n'aquelle estabelecimento de credito.

Os srs. Abrantes & C., estabelecidos á rua do Bom Jesus n. 48, nos offereceram hontem cinco lindas caixinhas de phantasia, contendo *bonbons* de chocolate *Suchard* e um bello chromo com um block de desfolhar para o anno vindouro.

Agradecemos a delicada lembrança.

O sr. F. R. da Fonseca, proprietario da *Pharmacia Fonseca*, na estrada do Monteiro, freguezia do Poço, enviou-nos hontem delicado cartão de *bôas festas*.

Retribuimos, agradecidos.

Da capitania do porto nos enviaram hontem para publicar copia do seguinte telegramma:

«Belem. Pharol Gurupy não inspira confiança. Está em concertos. Saudações.»

A bordo do vapor *Brazil*, chegou ha dias a esta capital, em goso da licença que lhe foi concedida, o tenente do 40.º batalhão federal José Armando da Costa.

Agradecemos a visita com que nos distinguiu.

Ainda por accumulo de serviço deixamos de publicar hoje as nossas secções *Notas indiscretas* e *Dados e informações*.

Vida social

No domingo ultimo o gremio jaboatonense *Seis de Março* effectuou a sua 49.ª sessão ordinaria.

No expediente, além de outros assumptos, achando-se presente o novo consocio Candido Cordeiro foi cumprimentado pelo orador João Campello.

Na palestra litteraria tomaram parte: Ulysses Barretto, Guilherme Swenson, Antonio P. G. da Rocha e José Duarte.

O consocio João Campello dissertou sobre a these «A gloriosa data 2 de julho pertence unicamente a Bahia?»

Luiz Soares de Britto é um conhecido ladrão de cavallos, que costuma exercer a sua *honrosissima profissão* no arrabalde da Torre e adjacencias.

Ante-hontem, cerca de 9 horas da noite, elle dirigiu-se a um rancho, existente no Cordeiro, estrada nova de Caxangá e sem que fosse visto conseguiu occultar-se embaixo de uma manjedoura.

Quando julgava-se, porém, muito seguro e esperava apenas o momento em que podesse cavalgar um dos animaes ali arranchados e galopar estrada em fóra, foi descoberto e denunciado ao subdelegado da Torre, capitão Fernando Cesar, que promptamente comparecendo ao local indicado, conseguiu prendel-o.

Interrogado Luiz Soares, caiu em varias contradicções, sendo recolhido á detenção.

DINHEIRO EM EXCESSO

Informam os jornaes argentinos que os bancos de Buenos-Aires se mostram apprehensivos com o excesso de dinheiro em deposito, que não encontra applicação.

Bem se diz: Deus dá nozes a quem não tem dentes.

Ha dias, Izidro José da Silva, residente na Torre, no logar «Taquary», vendeu á mulher conhecida por Maria *Manteiga*, moradora na «Nova descoberta», uma egua pela quantia de 60$000.

Nessa occasião Izidro, que de antemão planejara ficar com o dinheiro e a egua, preveniu á compradora que puzesse o animal em logar bastante seguro, porque do contrario poderia ser victima de um furto.

Maria, longe de tomar o conselho que lhe fôra dado, deixou o animal solto no campo.

Izidro, ha cinco dias passados, encontrando a egua a pastar juntamente com um cavallo, apossou-se de ambos.

Sabedor do facto, o subdelegado daquelle districto capitão Fernando Cesar, hontem pela manhã dirigiu-se á casa do gatuno, conseguindo prendel-o.

Izidro foi recolhido á casa de detenção.

ALMA RELIGIOSA

A mesa regedora da devoção de N. S. da Conceição, commemorando o 5.º anniversario de sua fundação no dia 20 do corrente, manda benzer a imagem de sua padroeira, fazendo em seguida cantar uma missa em acção de graças, na egreja dos Martyrios, ás 10 horas do dia, e uma ladainha, ás 7 horas da noute, em sua séde, á rua do coronel Suassuna n. 96.

Agradecemos o convite que para essas solennidades nos foi enviado.

※ Reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, no seu consistorio, a irmandade do Senhor Bom Jesus das Dôres, erecta em S. Gonçalo.

※ Rezam-se amanhã missas:

A's 8 e 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Domingos José Barbosa Vianna;

A's 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Petronilla Antunes de Oliveira;

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Maria Celecina Marques de Barros.

Ante-hontem, á tarde, Sebastião Firmino da Silva e Pedro Philemon de Carvalho Roma, conhecido por *Yôyô*, moradores na Torre, como velhos camaradas que eram, dirigiram a uma taverna no logar Toque.

Depois de beberem no mesmo copo alguns golles de aguardente de canna, elles se desconheceram, como mesmo disseram e bateram-se em duello a... cacete.

A policia, apparecendo na occasião prendeu-os, conduzindo-os para a detenção, onde ficaram reclusos.

Os moradores de Beberibe preparam diversos festejos para a noite de Natal.

A' meia-noite haverá missa campal naquelle povoado, sendo o altar armado á porta da egreja de N. S. da Conceição. O local será illuminado á luz electrica, tocando durante toda a noite a banda de musica da escola de aprendizes marinheiros.

Para tal fim acha-se organizada uma commissão composta dos srs. coronel Pinto Alves, major Manoel Leal, capitães Francisco Vellozo e Amaro de Medeiros e tenente Alfredo de Medeiros.

EXPOSIÇÃO DE S. LUIZ

O chefe do departamento de esculptura da exposição, mr. Karl Bitter, acaba de annunciar seus planos e projectos. Elle se occupará tão sómente do que interessa á esculptura. O pavilhão, onde se fará a exposição de bellas artes, é devido ao engenho de mr. Taylor, que, presentemente, dirige as obras.

De cada lado da entrada principal haverá uma figura; á direita «A Esculptura», por Franch, e á esquerda «A Pintura», por Louis St. Gauden.

Sobre o portico serão collocadas seis figuras, lembrando os grandes periodos da historia das artes: «O Classico», por E. E. Etwell: «A Renascença», por Carlo Tofft: «O Gothico», por John Gellert; «O Oriental» por Hermano Linder; «O Egypcio», por A. Jaegers; e «O Moderno», por Hanuena.

Duas figuras, representando gryphos (animaes fabulosos metade aguia e metade leão), trabalho de Phinistre Proctor, adornarão as bases que servirão de sustentaculo a estas estatuas.

No angulo superior do edificio será posta uma figura commemorativa da «Inspiração», obra do Andrew O. Gonnor.

Um nicho conterá as figuras da Verdade e da Natureza, a primeira de Charles Graffy e a segunda de Philip Martiny.

Medalhões com os retratos de 20 grandes architectos, pintores e esculptores serão pendurados no friso do edificio.

Perto das diversas entradas collocar-se-ão varios baixos relevos, representando as apotheoses das bellas artes.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, editaes de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Francisco Alves de Lima, natural de Alagôas e d. Rita Pereira da Silva, natural deste Estado, solteiros e residentes no Recife.

Henrique dos Reis Branco e Epiphania Augusta Cabral de Barros, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Antonio Francisco de Paula, morador no logar «Sete mucambos», districto policial da Torre, ante-hontem ás 9 horas da noite, com um pão, esbordoou desapiedadamente á sua propria mãe Maria de tal.

Motivou o revoltante facto ter a infeliz o censurado por haver á tarde daquelle mesmo dia espancado a sua amasia.

O desnaturado filho foi preso e recolhido á casa de detenção.

No hospicio de Alienados, onde se achava recolhido em tratamento, falleceu ante-hontem, pela madrugada, o individuo João Fidelis de Moura, criminoso no municipio de Amaragy.

Os ladrões, tendo arrombado um pedaço de parede, junto a uma janella, que conseguiram abrir por tal meio, penetraram na madrugada de hontem em uma venda, sita á estrada do Barbalho e pertencente á hespanhola de nome Pastora.

Uma vez no interior do estabelecimento, arrombaram a gaveta do balcão, conseguindo apoderarem-se de todo o dinheiro nella existente, algumas joias de ouro e outros objectos.

Presentidos, porém, puzeram-se em fuga, levando comsigo o que haviam arrecadado.

Avisado o subdelegado da Varzea, capitão Trajano Campello, ali compareceu, dando busca em diversas casas de individuos indigitados autores do facto. Os seus esforços foram inuteis.

Ante-hontem, ás 9 horas da noite, Braziliano da Fonseca Braga, de chapéo cahido sobre os olhos, estava encostado a uma das esquinas da rua de S. Francisco.

A patrulha ali destacada, desconfiando dos intuitos do gajo, tentou revistal-o. Braziliano, porém, a isso se recusou tentando offerecer luta aos policiaes.

Foi preso e conduzido para a detenção

O menor Maximiano, creado do sr. João Moreira Braga, ante-hontem ás 3 horas e 40 minutos da tarde, na occasião em que procurava saltar de um trem da estrada de ferro de Caxangá, no *Caminho Novo*, em frente á *Padaria Nogueira*, fel-o de modo tão desastroso, que caiu, sendo alcançado pelas rodas do comboio.

O infeliz ficou com ambas as pernas esmagadas.

Conduzido para a casa de seu patrão, ahi falleceu ás 10 horas da noite.

A policia tomou conhecimento do facto.

Em completo estado de embriaguez, Manoel Quirino da Silva, hontem, ás 4 e meia horas da tarde, praticou varias tropelias em uma taverna, na rua Imperial, em S. José.

Foi preso.

EXAMES

No dia 14 de dezembro realizaram-se os exames do curso primario, sito no pateo do Carmo n. 26, sob a direcção do professor José de Souza Cordeiro Simões.

A banca examinadora foi composta do bacharel Roque Melchiades da Silva, como presidente, professor Francisco Marques da Trindade e bacharel Demetrio de Miranda Castro, como examinadores.

Julgadas as provas escriptas e oraes, a commissão examinadora approvou os examinandos do seguinte modo:

1.º grão—Oscar Monteiro Braga e Guilherme de Azevêdo Guimarães, distincção.

2.º grão—Armando Octavio Neves dos Santos, Estevão Marques dos Santos, Manoel Marcos Signorelli, José Zeferino Cajueiro e Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva, distincção.

3.º grão—Thomaz da Gama Lôbo Filho, Nuno Alvares Pereira, José Desiderio Pinheiro Ramos e Bernardino de Azevêdo Ramos, distincção.

O sr. presidente conferiu os diplomas de estudos primarios aos examinandos do 3.º grão e aos do 1.º e 2.º foram entregues os respectivos certificados.

— No dia 14 de dezembro, perante a commissão examinadora, formada do bacharel Roque Melchiades da Silva, presidente, professor Francisco Marques da Trindade e bacharel Demetrio de Miranda Castro, examinadores, effectuaram-se os exames da escola particular sita ao pateo do Carmo n. 26, 1.º andar, regida pela professora Anna Theodora Simões.

As alumnas submettidas a este exame obtiveram os seguintes grãos de approvação:

1.º grão—Laura Pinto de Mattos, Lia Gomes da Silva, Izaura Anna Pereira, Elysa Maria dos Santos e Anna Rosa Pinheiro Ramos, distincção.

2.º grão—Beatriz Alcoforado Cavalcanti, Maria Gil Cavalcanti de Moraes, Albertina Santiago Ferreira e Candida Rosa do Amaral Lopes, distincção.

3.º grão—Noemi Tavares de Almeida, Maria Izabel de Salles e Georgina de Azevêdo Andrado, distincção.

A estas ultimas foram entregues diplomas comprobatorios de estudos finaes de primeiras lettras e as examinandas do 2.º e 1.º grãos os certificados respectivos.

— Realizaram-se no dia 2 do corrente os exames dos alumnos de 2.ª classe da escola publica estadual do sexo masculino da villa de S. Lourenço da Matta, cujo resultado foi o seguinte:

Gil Cardoso de Albuquerque Maranhão, Manoel Severino da Paz, Manoel Galdino Ribeiro, João Mamede dos Santos, Lourenço Marques Cabral de Oliveira, Antonio Nogueira do Espirito Santo, José Lino Gomes, João Pereira de Oliveira, Carlos Wanderley Costa e Francisco Antonio da Silva, adiantados; Antonio Gomes da Silva e João Baptista da Paz, pouco adiantados.

O acto foi presidido pelo professor da cadeira, José Honorio Pires Ferreira, servindo de examinador o dr. Eduardo Estanislão da Costa.

No dia 5 realizaram-se os exames dos alumnos dos 1.º, 2.º e 3.º grãos da referida escola, os quaes foram presididos pelo dr. delegado de ensino, dr. Francisco Corrêa de Araujo, servindo de examinadores o sr. Manoel Corrêa de Araujo e o professor da supracitada escola, José Honorio Pires Ferreira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Jeronymo Soares da Cunha, approvado com distincção; Anesio de Miranda e Albuquerque, Cleto de Medeiros, Luiz Gonzaga de Barros e João Euvencio de Araujo, approvados plenamente; Lourenço Lucas Ribeiro, João Antonio de Mendonça e Jorge Thomaz de Aquino, approvados simplesmente.

2.º grão—Clodoaldo Martins Palmeira Guimarães, approvado plenamente.

3.º grão—Irinêo da Cunha Martins Pereira, approvado com distincção.

— Sob a presidencia do dr. Julio Clemente de Faria, effectuaram-se os exames primarios da escola Silva Jardim, na freguezia do Poço da Panella, dirigida pelo professor José Balatta, obtendo os seguintes resultados:

1.º grão—Jonas Martins da Silva e Oscar Velloso da Rocha Leal, approvados com distincção; Bellarmino Martins da Silva, Secundino José Victorino, Antonio Vieira Berolatti, Roméo José de Paula, Severino Toscano de Sá Cavalcanti e José Diogo de Barros Araujo, approvados plenamente.

2.º grão—Eduardo Cabral de Arruda, approvado com distincção; Armando Sotter Moreira da Cruz e Emygdio Ramos Pereira Gonzaga, approvados plenamente.

3.º grão — Rodrigo Gomes Correia, approvado com distincção.

— Resultado dos exames da escola publica estadual do sexo feminino de S. José, regida pela professora Julia Maria Caldas Rocha, sob a presidencia do major Heliodoro C. Ferreira Rabello, servindo de examinador o professor Manoel José dos Santos Teixeira.

1.º grão — Maria Josephina Alves da Silva, approvada com distincção.

2.º grão—Hilaria Barretto da Silva e Josepha Estephania de Barros, approvada com distincção.

— No dia 7 do corrente, sob a presidencia do revm. Francisco de Barros Cavalcanti Lins, servindo de examinador o professor Manoel José dos Santos Teixeira, realizaram-se os exames da escola publica estadual da Torre, regida pelo professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, dando o seguinte resultado:

1.º grão Manoel Pio de Araujo e Zoroastro Aristides de Araujo, approvados com distincção; Joaquim Caetano Barbosa, Antonio Roberto de Sant'Anna, Jayme Enêas Alves Aroxa, Manoel Domingos da Silva, Carlos Pereira de Moraes e Luiz F. de A. Barros, approvados plenamente.

2.º grão—Romualdo A. de Moraes, approvado com distincção.

3.º grão—José Manoel Fernandes Pires, approvado com distincção.

— No dia 7 do corrente realizaram-se os exames dos alumnos da escola particular mixta do Espinheiro, districto da Graça, regida pela professora Virginia Dias Feijó, cujo resultado foi o seguinte:

2.º grão -Beatriz Amelia de Freitas e Ernesto Francisco de Moraes, approvados com distincção.

3.º grão — Euedina Andrade Pereira, distincção e louvor; Cicero Lins Pereira e Raul Vieira da Cunha, distincção.

Presidiu o acto o coronel Manoel José de Campos Barbosa, tendo sido examinadores a professora d. Maria Josephina Virgueiro da Costa e a da respectiva cadeira, recebendo cada examinando um certificado impresso do grão de approvação e um premio de bom comportamento.

— No dia 8 do corrente, sob a presidencia do sr. dr. Alfredo Freire, tiveram logar os exames da escola particular da estrada dos Remedios, regida pela professora d. Maria Neves Guimarães, servindo de examinador o sr. dr. Pedro Estellita Lins e o respectivo professor.

O resultado foi o seguinte:

Exames de habilitação—Licinio Vieira da Cunha e Dolores Vieira da Costa Gomes, approvados com distincção; Augusto Vieira da Costa Gomes e Amadeu Vieira da Costa Gomes, approvados plenamente.

1.º grão—João Patrocinio de Oliveira, Maria Amelia de Moura, Emma Vieira da Costa Gomes e Maria Vieira da Costa Gomes, approvados com distincção.

2.º grão -Maria Luiza Guimarães, approvada com distincção.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria José Custodio da Silveira.

Dia ao quartel general o amanuense João Avelino da Cunha.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visita e as ordenanças.

Uniforme n. 4.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. major da ala esquerda do regimento de infanteria João Joaquim Francisco da Silva.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visita.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Benjamin de Senna Martins.

Uniforme n. 5.

DETALHE DE HONTEM

Afim de ser punido pela falta que commetteu se mandou substituir no destacamento da Bôa Vista o 2.º sargento do regimento de infanteria Joaquim Lourenço da Silva.

— Transferiu-se do destacamento de Timbaúba para o de Limoeiro o soldado do regimento de infanteria Alfredo José da Silva.

— Teve 10 dias de despensa do serviço para medicar-se o tenente ajudante do regimento de infanteria João Lourenço de Góes de Vasconcellos.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa o n. 49, anno V, d'*O Caruaruense*, que traz a data de 12 do corrente.

— Do Collegio salesiano nos remetteram hontem um exemplar do *Almanach Illustrado das Familias Catholicas Brazileiras* para o anno de 1904.

Agradecidos.

— Recebemos hontem os ns. 5 e 6, anno I, da *Revista da epocha*, publicação quinzenal do Rio de Janeiro.

Redigida com intelligencia e gosto e illustrada com arte e perfeição.

ARTES E DIVERSÕES

Realiza-se hoje, em o pastoril á rua da Concordia n. 249, o beneficio em honra da applaudida mestra, que tanto tem agradado aos seus apreciadores.

SECÇÃO AGRICOLA

E' este o parecer da commissão de agricultura da camara dos deputados sobre os varios projectos presentes á mesma camara para auxilio á lavoura:

«A' commissão de agricultura e industrias connexas foram enviados, para dar parecer, diversos projectos de auxilios á lavoura, que podem ser classificados em tres categorias:

1.ª Projectos autorizando medidas de caracter transitorio, tendentes á valorização e ao equilibrio entre a offerta e a procura do café;

2.ª Projectos autorisando a fundação de institutos de credito agricola por meio de associações cooperativas, com o concurso da iniciativa particular e o auxilio pecuniario do Estado, consistindo este no emprestimo directo do thesouro aos institutos ou no fornecimento de capital, por conta de uma carteira agricola especial do Banco da Republica, reorganizado sobre certas garantias, entre as quaes a do juro de 6 %, sobre o capital effectivamente realizado, durante 30 annos;

3.ª Projectos estatuindo normas legaes para a formação de cooperativas agricolas de credito, de consumo, de producção, de seguros, etc., que facilitem a defesa dos interesses agricolas pelos proprios profissionaes da agricultura e industrias ruraes, e proporcionando á iniciativa particular meios de organizar, desde já, nos campos, caixas locaes, que forneçam aos associados o capital de movimento, destinado ao custeio das propriedades ruraes.

A' primeira categoria pertence o projecto substitutivo offerecido pelo sr. deputado Candido Rodrigues e assignado por varios representantes dos Estados cafeeiros, dando autorização ampla ao governo federal para, de accôrdo com os governos estaduaes, promover a valorização do café e o equilibrio entre a offerta e a procura, podendo para tal fim auxiliar a iniciativa particular, organizada em syndicatos agricolas ou emprezas commerciaes idoneas.

Os syndicatos agricolas ou empresas commerciaes deverão:

a) garantir os productores um preço minimo durante um prazo determinado;

b) estabelecer nos portos brazileiros de exportação de café, armazens apropriados para o recolhimento do café, que poderá ser vendido em leilões publicos e pago em ouro ao cambio do dia;

c) fazer activa propaganda do café dentro e fóra do paiz, com o intuito não só de desenvolver o seu consumo nos actuaes mercados consumidores, como de abrir novos mercados;

d) servir de intermediarios do credito agricola para emprestar ou adiantar dinheiro aos lavradores para o custeio das suas lavouras, mediante garantias de penhor agricola ou mercantil, *warrants* e hypothecas.

A intervenção do governo federal, como representante da União, consistirá no seguinte:

a) conceder garantia de juros, subvenção,—para que os syndicatos agricolas ou empresas commerciaes possam agir efficazmente;

b) proceder ao estudo rigoroso das condições dos mercados consumidores e dos paizes productores para o fim de tornar uma realidade as estatisticas commerciaes e colher informações exactas sobre o café em todo o mundo, quer em relação ao consumo, quer em relação á producção;

c) fazer operações de credito, dentro ou fóra do paiz, para auxiliar os agricultores, sempre por intermedio dos syndicatos agricolas ou empresas commerciaes;

A intervenção dos estados cafeeiros na protecção á lavoura do café consistirá em:

a) prohibir novas plantações de café, tributando os terrenos em que ellas se fizerem, durante 3 annos, pelo menos;

b) augmentar o imposto sobre os cafés infimos—impedindo assim que se avolumem os *stocks* no estrangeiro;

c) reduzir o imposto de exportação ou delle isentar completamente os cafés remettidos para fóra do paiz, se taes medidas forem julgadas necessarias para a valorização de café;

d) assumir a responsabilidade para com a União, cada um no que se referir ao seu territorio, pelas operações de credito ou compromissos financeiros que o governo federal contrair com o intuito de fornecer capital aos agricultores das respectivas zonas.

Da exposição feita se conclue que o mecanismo do projecto assenta na convergencia da acção triplice da iniciativa particular, collectivada em associações, dos governos dos Estados cafeeiros e do governo da União, como supremo regulador do auxilio.

A valorização do café, o equilibrio entre a offerta e a procura, ou, em outros termos, o auxilio visado pelo projecto não se effectuará convenientemente desde que falte uma das molas do mecanismo.

Se a defesa da lavoura não se operar por intermedio de associações agricolas praticamente organizadas e sim pelo orgão de empresas commerciaes, embora idoneas, mas despreoccupadas das substituição dos antigos moldes commerciaes, que, mantendo os agricultores em tutela, impediram até agora a sua educação agricola-commercial; se, por outro lado, os governadores e as assembléas legislativas dos Estados cafeeiros não se harmonizarem completamente na comprehensão do problema economico e não se comprometterem para com o governo federal no sentido de serem adoptadas medidas convergentes para a valorização do café, sem segunda tenção, sem preoccupações particularistas;— os intuitos altamente patrioticos e louvaveis dos autores do projecto não corresponderão á espectativa geral.

Admittindo que, harmonizados os Estados cafeeiros, surja uma grande empresa commercial que, segundo os planos delineados e publicados na imprensa desta capital, garanta aos productores um preço minimo e que esse preço vá successivamente se elevando no decurso de alguns annos, até valorizar-se, como por encanto, a preciosa rubiacea, e volterem os tempos em que se dizia: *o café é ouro*; ainda assim a commissão acredita que o problema agricola não ficará resolvido, porque a prosperidade será ephemera, fugaz para os lavradores, e a ella succederão crises quiçá mais temerosas e assoladoras.

As crises economicas que se succedem periodicamente no seio dos povos, os mais cultos e adiantados em civilização, são males que devem ser evitados quanto possivel e conjurados energicamente, mas trazem tambem beneficos ensinamentos para as classes flagelladas.

E' sempre nas epocas de crise angustiosa que se manifestam as energias latentes dos povos apparentemente apathicos.

Se os agricultores brazileiros, trabalhados por tantos infortunios, não se aproveitarem dos ensinamentos que a crise patenteou para, quebrando os antigos moldes que os prendiam incautos, organizarem-se em associações profissionaes e promoverem, quanto permittirem as circumstancias difficeis do actual momento, os seus legitimos interesses, não será mais tarde, quando felizes intermediarios, bafejados pelos poderes publicos, lhes acenarem com a volta aos tempos de ouro—melhorando artificialmente a sua situação, que os profissionaes de agricultura e industrias ruraes

ILEGÍVEL

se apparelharão para a transformação agricola, que tanto se faz mister ao progresso da nossa Patria.

A prosperidade occasional produzirá a tibieza, o isolamento e a desconfiança continuarão a solapar a lavoura, não haverá o estimulo da adversidade que compelle os agricultores para a cooperação mutua, em cujos thesouros muita gente não crê, porque não os vê, e é certo que a prosperidade afasta sempre o homem dos sacrificios que exige a descoberta de thezouros occultos.

Um grande estadista de segundo imperio, o conselheiro Cansanção de Sinimbú, na sessão inaugural do congresso agricola, reunido nesta capital em 1878, sob sua presidencia, enunciou com a autoridade de ministro da agricultura, que o era então, o seguinte conceito sobre o caracter nacional que traduz com exactidão o pensamento da commissão, e é ao mesmo tempo o mais pomposo elogio á resistencia do lavrador brazileiro, perfeitamente comprovada pelos factos, nos tristes e calamitosos tempos que correm:

«Quando, attento para os grandes recursos com que fomos dotados pela mão bemfeitora da Providencia, quando considero a natureza do caracter nacional, que, *tibio, quasi inerte nas epocas de prosperidade, sabe elevar-se com energia ante das grandes difficuldades*, não posso desesperar do futuro do paiz.»

A commissão entende, portanto, que os lavradores de café, custe o que custar, devem se organizar em syndicatos agricolas e cooperativas de producção e venda, sem demora, para aproveitarem-se dos favores e concessões com que porventura os poderes publicos da União e dos Estados pretendam auxiliar a lavoura de café, nos termos amplos do projecto Candido Rodrigues, que a commissão julga conveniente ser acceito pela camara sob condição de ser approvada a emenda do sr. Tosta, que determina só possam ser utilisadas empresas commerciaes para os auxilios á lavoura na *falta absoluta de syndicatos agricolas, organizados de accôrdo com a lei de 6 de janeiro de 1903 e praticamente apparelhados.*

As emendas apresentadas ao substitutivo Candido Rodrigues pelo operoso deputado sr. Calogeras, salvo a que exclue claramente a emissão de papel moeda, destroem em parte o plano do projecto, desde que mandam eliminar a lettra *a* do § 1.º do art. 1.º e prohibe os descontos e redescontos de lettras.

O substitutivo do illustrado sr. Henrique Borges amplia a autorização do projecto Candido Rodrigues á valorização de todos os productos agricolas, o que, se por um lado é sympathico aos agricultores das outras culturas, por outro difficulta, senão inutiliza, a acção do governo em relação á crise do café mirada pelo projecto, crise que tem caracteristicos especiaes, porquanto o café constitue para o Brazil, no mercado mundial um monopolio de facto, o que fez o sr. Emile Gautier escrever, no *Journal de Paris*, a seguinte verdade, censurando a projectada elevação dos direitos de entrada sobre o café, proposta pelo governo francez ao parlamento: «A questão do café se resume entre duas partes — o Brazil e o resto do mundo, tão pequeno é a importancia dos outros paizes productores de café para o debate.

Não succede o mesmo com o assucar, que as nações da Europa produzem muito acima do seu consumo, nem com os cereaes, que, por uma anomalia injustificavel, importamos grandemente do estrangeiro, nem com o fumo, principalmente o da Bahia, que seria melhor reputado no mercado mundial, se fosse melhor preparado pelo lavrador e convenientemente seleccionado nos armazens de enfardamento.

A commissão pensa, portanto, que a protecção ás diversas culturas nacionaes não deve ser uniformemente dispensada.

Tirante as leis organicas das sociedades cooperativas agricolas e outras de caracter geral, que entendem com a vida da lavoura, as medidas protectoras devem diversificar, conforme a situação de cada especie de cultura.

Para o café o mal consiste principalmente no monopolio de facto que os intermediarios estão exercendo nas relações internacionaes do commercio brazileiro, comprando por baixo preço ao productor e vendendo ao consumidor estrangeiro por preço elevado, o que inspirou a um jornal francez esta sentença: «O progresso quer a suppressão dos intermediarios que, em geral, são parasitas, vivendo á custa do productor e do consumidor.»

Para o assucar o mal está na rotina da cultura e no atrazo dos apparelhos de fabrico. A lavoura de canna carece profusamente de estações agronomicas e campos de experimentação, onde os agricultores aprendam a centuplicar as suas rendas, tirando da terra a riqueza saccharina que ella póde dar á canna, e de tratados commerciaes com as nações que não produzem assucar, assumpto sobre o qual é deploravel a inacção dos nossos governos!

Para os cereaes a protecção consiste em elevar as tarifas aduaneiras, a despeito das reclamações transitorias dos interessados na importação dos cereaes, apparentemente apoiados na conveniencia dos consumidores.

A' primeira categoria pertence ainda a proposta apresentada pelo illustre deputado sr. Frederico Borges, autorizando o governo a firmar contracto com Fernando Machado de Simas e Mauricio Sinke para o fim de comprarem e pagarem em moeda corrente e á vista todo o café de producção dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas, Espirito Santo e Bahia, destinado á exportação, ao preço fixo de 7$ por arroba (15 kilos), typo 7, de 8$, no 2.º anno, de 9$, no 3.º e nessas bases para os outros typos, nos portos de embarque, obrigando-se a esses preços emquanto o cambio estiver de 10 a 14.

Os contractantes ou proponentes pedem como compensação dos encargos que tomam a si, a garantia do juro de 6 % sobre o capital effectivamente empregado na compra do café mensalmente liquidavel, e o prazo de 10 annos para vigorar o regimen indicado.

Como já foi expendido, a commissão entende que a solução da crise deve ser promovida pela iniciativa particular dos proprios agricultores, aggremiados em associações cooperativas, amparadas pelos poderes publicos, e não tutelarmente por pessôas determinadas, a quem o governo faça concessões especiaes, nos termos do projecto Candido Rodrigues, cuja approvação a commissão já propoz conjunctamente com a emenda Tosta.

Sómente no caso de não se apparelharem os lavradores em um ou mais syndicatos agricolas, para utilizarem-se dos favores da lei, é que o governo poderá auxiliar empresas commerciaes idoneas, cabendo então aos proponentes, cujos intuitos tendentes a salvar a lavoura a commissão não contesta, o direito de pleitear junto ao governo a sua proposta.

(*Continúa*).

MUNICIPIOS

Timbaúba, 13 de dezembro de 1903

Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*. —Pedimos a publicação das seguintes linhas:

Tendo o honrado juiz de direito deste municipio, dr. Soriano de Souza, passado alguns mezes fóra, em gôso d'uma licença, aqui chegou com sua exma. familia, como era esperado, no dia 10 do corrente, afim de reassumir o posto que em bôa hora lhe foi confiado. Quando o dr. Soriano, saltou do trem, estava a estação replecta de senhoras e cavalheiros da melhor sociedade d'este municipio, tendo á frente o desembargador Vieira de Mello, que deu um viva ao honrado juiz, viva que foi correspondido no meio do maior enthusiasmo, tocando na occasião a musica de Nazareth, que foi previamente para tal fim contractada pela commissão de recepção, que foi organisada para receber o juiz a quem me refiro. O dr. Soriano recebeu na occasião dous lindos bouquets, com expressivos dizeres, sendo até a casa que lhe foi designada, acompanhado por todos que o esperavam, bem como por compacta multidão popular, sendo sempre muito acclamado.

A' 1 hora da tarde serviu-se um almoço, que, devido á grande repetição de mesas, só poude terminar ás 7 horas da noite. Sendo as duas primeiras mesas occupadas exclusivamente por senhoras, o dr. Soriano só poude tomar assento na terceira, tendo aos seus lados o coronel Francisco Vasconcellos e o dr. Domingos d'Abreu, estando na cabeceira fronteira o dr. Abdias d'Oliveira, honrado juiz de direito de Nazareth, tendo faltado o desembargador Vieira de Mello, porque teve de seguir no mesmo dia para o Recife, por motivos superiores.

A sobremesa levantou-se o dr. Domingos d'Abreu e, depois de salientar as bellas qualidades do dr. Soriano, brindou-o em nome da maioria dos habitantes do municipio de Timbaúba. O dr. Soriano respondeu, commovido, a saudação que lhe foi dirigida e por sua vez brindou o municipio de Timbaúba na pessôa do prestigioso desembargador Vieira de Mello. Seguiram-se outros brindes, d'entre os quaes destacamos os seguintes: do dr. Soriano ao honrado governador do Estado, dr. Gonçalves Ferreira; do dr. Domingos ao desembargador Sigismundo Gonçalves; do mesmo dr. Domingos ao dr. José Marcelino; do dr. Abdias ao coronel Francisco Vasconcellos e ao dr. Domingos; d'este ao dr. Abdias, salientando as suas bellas qualidades; do coronel Claudino ao dr. Soriano; do sr. Victor Vieira ao desembargador Vieira de Mello; do dr. Soriano ao dr. João Elysio; do dr. Abdias ao incansavel professor Cordeiro; finalmente, o dr. Soriano ergueu-se e fez o brinde de honra ao eminente chefe do partido republicano de Pernambuco, conselheiro Rosa e Silva, sendo este brinde ouvido de pé, no meio de vivas e acclamações ao benemerito estadista, tocando a musica o hymno nacional.

Nas demais mesas houve innumeros brindes, sendo sempre acclamado o dr. Soriano.

A's 9 horas da noite principiou animada dansa, que prolongou-se até 4 horas da manhã, reinando sempre a maior alegria.

Terminando, nós não podemos deixar de felicitar ao magistrado que viu quanto é estimado pelos seus jurisdiccionados.

Taquaretinha, 20 de novembro de 1903

Reuniu-se no dia 17 do corrente a 3.ª sessão ordinaria do jury d'este municipio, sob a presidencia do juiz de direito dr. Fiacrio d'Oliveira Sousa.

Foram julgados, João Joaquim de Santa Anna, pronunciado no art. 294 § 1.º do cod. penal, condemnado a 24 annos e seis mezes de prisão, tendo protestado por novo julgamento; —Manoel Euprosino, Manoel Simão d'Arruda e Antonio Simão d'Arruda, pronunciados como incursos no art. 303 do cod. penal; —absolvidos.

Occupou a cadeira da accusação o dr. Irineu Leitão, promotor publico do municipio e o coronel Pereira Fejó a da defeza.

— A séde do *Gremio Musical d. Luiz*, bem como diversas casas da cidade, acha-se illumidada com lampadas a alcool, melhoramento resultante da grandiosa propaganda que de tal systhema de illuminação tem feito os illustres cidadãos drs. Pereira Lima e José Bezerra.

A prefeitura municipal cogita de substituir a actual illuminação publica a kerozene, pela do alcool, o que será certamente um grande melhoramento para a cidade e um emprehendimento todo louvavel e patriotico.

— Os trabalhos de construcção da linha telegraphica para esta cidade, muito têm augmentado.

E' geral aqui o desejo de solennisar com grandes festas a inauguração da linha, que deverá realizar-se até 31 de dezembro proximo.

DESAPPARECIDOS

Hontem, pela manhã, succumbiu a uma febre de mau caracter o negociante Manoel José Pereira de Castro, subdelegado da freguezia do Recife.

Tinha cerca de 50 annos o extincto, que era um homem estimado de todos quantos o conheciam.

Era casado e deixou um filho de menor idade.

O enterro effectuou-se hontem á tarde, tendo grande acompanhamento.

N. 111 12.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Extrahida em 16 de dezembro de 1903

16477	15:000$000	24285	600$000
28277	1:500$000	...	...

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1125 | 18197 | 33111 | 38546
8376 | 28979 | 35802 | 46173

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

12734 | 23139 | 24771 | 31995 | 40828
225?2 | 23915 | 28758 | 32727 | 44983

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4858 | 19767 | 27242 | 34989 | 42475
5394 | 27110 | 29561 | 38575 | 45093

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

16471 | 16473 | 16475 | 16478 | 16480
16472 | 16474 | 16476 | 16479 | ...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

28271 | 28273 | 28275 | 28278 | 28280
28272 | 28274 | 28276 | 28279 | ...

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

24281 | 24283 | 24286 | 24288 | 24290
24282 | 24284 | 24287 | 24289 | ...

APPROXIMAÇÕES

16476	150$000	28278	60$000
16478	150$000	24284	60$000
28276	60$000	24286	60$000

Os numeros de 16401 a 16500 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 28201 a 28300 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 24201 a 24300 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 77 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 77.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de dezembro de 1903:

Bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves, promotor publico do municipio do Brejo da Madre de Deus, requerendo 90 dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. —Concedo.

Bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal do municipio de Salgueiro, requerendo 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Selle o requerimento.

Bartholomeu Sophocles Wallace Coêlho Meira de Vasconcellos, pedindo entrega de documentos — Entreguem-se os documentos mediante recibo.

José Honorio de Sant'Anna, solicitando o pagamento dos vencimentos do mez de setembro proximo findo, de seu irmão ex-soldado João José de Sant'Anna.—Não tem logar o que requer, por quanto era casado o ex-soldado de quem se trata.

Manoel Francisco Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

José Bernardo da Costa Gama, amanuense da casa de detenção, pedindo que lhe seja restituida a quantia de 10$250, que indevidamente lhe foi descontada em seus vencimentos, nos mezes de abril a junho deste anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

— Additamento aos despachos do dia 11 de dezembro de 1903:

Maria do Livramento Nonato, professora da cadeira de Pedra Tapada, requerendo prorogação por 3 mezes, com ordenado, da licença em cujo goso se acha.—Concedo.

Julio Cesar Gonçalves Lima, professor publico ultimamente removido da cadeira de Flôres para a de Taquaretinga, requerendo mais 20 dias em prorogação do prazo que lhe foi concedido para effectuar a remoção.—Concedo.

Mendonça Santos & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 518$760, dos alugueis do 1.º andar do predio n. 63 da rua 15 de novembro onde funcciona a junta commercial, inclusive a agua consumida por aquella repartição e correspondente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de dezembro de 1903:

Santos Araujo & C.ª e Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª—Restitua-se.

Joaquim da Silva Carvalho, Francisco Gregorio Savella, Carolina Coriolana de Oliveira, Francisca Maria do Amaral, Luiz A. da Costa, Antonio de S. Pires Ferreira, Luiz Pinto Saraiva e Izabel Joaquina da Silveira Bôa-Vista.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Francisco de Areias, Ricardo Rodrigues e José Soares do Amaral.—Certifique-se.

Silveira Pinto & C.ª e Ramos & Silva.—Dirijam-se á associação dos artistas mechanicos e liberaes por intermedio desta repartição.

Manoel Coêlho da Silva.—Junte o conhecimento do 1.º semestre da classe e da patente.

Feliciano José Cavalcante.—Junte o conhecimento relativo ao 1.º semestre.

J. Mattos.—Deferido em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o genero de negocio do anterior.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de dezembro de 1903:

Abaixo assignado e João A. Luing & C.ª—Nego provimento ao presente recurso *ex officio*, para confirmar, como confirmo, a decisão da associação commercial beneficente.

João A. Luing & C.ª e Augusto Magalhães da Silva Pinto.—Nego provimento ao presente recurso para confirmar, como confirmo, a decisão da associação commercial beneficente, á vista da informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

Bacharel João Agostinho C. Bezerra Cavalcante.—Dou provimento ao presente recurso para reformar o mappa e mandar, como mando, que a quota de 1:000$000, distribuida pelo primitivo mappa á J. A. Couto Vianna, que foi excluido, seja dividida proporcionalmente pelos demais contribuintes.

Augusto Magalhães da Silva Porto.—Nego provimento ao presente recurso *ex officio*, para confirmar, como confirmo, a decisão da associação commercial beneficente, á vista da informação do sr. dr. administrador da recebedoria prestada no recurso voluntario intentado.

— Despachos do dia 15:

Elvira Philomena Guimarães Lins.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de dezembro de 1903:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 295$100, de objectos fornecidos á inspectoria de hygiene.—Informe a inspectoria de hygiene.

Domingos Francisco da Cunha, concessionario do lote n. 33 da 1.ª secção da colonia Suassuna, pedindo dispensa da divida que fez depois da concessão, bem assim que sejam abatidos 50 %, no valor total.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

João Ignacio de Medeiros Rego, pedindo para serem eliminados do imposto sobre terreno baldios as suas propriedades.—Deferido á vista da informação.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 272—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de dezembro de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Antonio dos Santos, como desordeiro, Severino José de Barros, por embriaguez, Mathias Antonio, José dos Santos, como gatunos, Philomena Joaquina do Rosario e Josepha Francisca Palha de Jesus, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Lourenço Gonçalves, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Laurentino Gomes dos Santos, por se achar pronunciado pelo dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, como incurso nas penas do art. 304 § unico do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa Vista, Calixto Gaudencio da Silva, como desordeiro e Joaquim Manoel de Figueirêdo, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Menandro Eduardo Muller, por se achar pronunciado pelo dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, como incurso nas penas do art. 313 do codigo penal.

— Communicou-me o sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife que, na madrugada de hontem falleceu no hospicio de Alienados onde se achava em tratamento, o individuo de nome João Fidelis de Moura, criminoso em Amaragy.

No dia 12 do corrente foram enviadas ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Antonio Thomaz Bruno e Antonio Lopes, por crime de roubo.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 856, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 13 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Luiz da Veiga Pessôa Cesar, a quantia de 371$500, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de diarias aos presos pobres da cadeia de Itambé, nos mezes de maio e junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 842, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Carlos Botelho de Arruda, a quantia de 3:884$400, proveniente do fornecimento de forragens e ferraduras á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de julho proximo findo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 837, de 9 do corrente, mandai pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 34 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Fielden Brothers, a quantia de 1:418$445, proveniente do serviço de illuminação á Casa de Detenção, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo. —De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 848, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Fielden Brothers, a quantia de 21?$420, proveniente do serviço de illuminação nos quarteis dos destacamentos das freguezias do Recife e Bôa-Vista, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de setembro de 1903

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Walfrido Odon Arantes, professor de desenho da Escola de Engenharia, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar, por tres mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o peticionario.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O sr. ministro das Relações Exteriores communicou-me, por officio de 31 de agosto ultimo, que durante a ausencia do sr. A. R. Ommundsen, vice-consul da Suecia e Noruega, fica encarregado do respectivo vice-consulado, o sr. U. C. Gatis, subdito britannico e negociante.

O que levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Ursino de Araujo Pereira, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes, residuos e capellas do municipio de Timbaúba.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, constantes de vosso officio n. 829, de 5 do corrente, mandai pagar a José Lopes Alheiro Irmão, pela verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 537$150, que lhes é devida, pelo fornecimento de diversos generos destinados ao almoxarifado de Fernando de Noronha, em agosto proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao dr. juiz de direito de S. Lourenço.—Tendo resolvido annullar o concurso a que se procedeu nesse municipio, para o preenchimento do logar de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e mais annexos, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Francisco Telha de Mendonça, em vista das irregularidades que se deram no processo de habilitações dos pretendentes, Carlos Augusto Pereira do Lago e Manoel Correia de Araujo, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser affixado novo edital, chamando concorrentes ao provimento do mencionado officio, observadas as disposições legaes em vigor.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador, para os devidos fins que, em 12 do corrente, o bacharel Bianor Marques Baptista assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Goyanna, para o qual foi nomeado por portaria de 4 do mesmo mez, conforme participou o respectivo juiz de direito, em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Alfredo José Ferreira, contractante do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, assignado pelo seu representante, Alfredo dos Santos Almeida, e tendo em vista a informação n. 236, de 9 do corrente, do dr. chefe de policia, da qual se evidencia ter dado bôa execução ao respectivo contracto, que deverá terminar em 30 do corrente, recommendo-vos que mandeis lavrar termo de prorogação, por espaço de 6 mezes, observadas as mesmas condições nelle estabelecidas.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Carlos Botelho de Arruda, contractante do fornecimento de rações de forragens, medicamentos, cravos e ferraduras á cavalhada do esquadrão de cavallaria, assignado pelo seu representante, Alfredo dos Santos Almeida, e tendo em vista a informação n. 347, de 9 do corrente, do coronel commandante geral da força publica, da qual se evidencia ter elle dado fiel execução ao respectivo contracto, que deverá terminar em 30 do corrente, recommendo-vos que mandeis lavrar termo de prorogação, por espaço de um anno, observadas as mesmas condições nelle estabelecidas.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento em liquidação, mandai pagar ao capitão addido ao regimento de infanteria, Antonio da Costa Monteiro, a quantia de 121$000, que lhe é devida, como ajuda de custo, pelo minimo, por ter, em junho do corrente anno, seguido em diligencia para o municipio de S. José do Egypto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de setembro de 1903

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Carlos Adolpho de Avellar Alcheorne, professor da cadeira de S. José do Egypto, e tendo em vista os attestados exhibidos e a informação n. 131, do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao presidente do Estado do Amazonas.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 31 de agosto proximo findo, e agradeço a remessa de um exemplar do Album desse Estado, editado pelo sr. F. A. Fibanza, no anno passado.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1903

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, mandai remetter ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:365$100, destinada ao pagamento do pessoal administrativo e gratificação de sentenciados, relativo ao mez de agosto proximo findo, conforme a demonstração, a respeito da qual prestou o Thesouro as informações constantes do vosso officio n. 867, de 12 do corrente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador e para os devidos fins que, em 1 deste mez, o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, conforme participou na mesma data, reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Ingazeira, o qual havia interrompido, por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—De ordem do exm sr. dr. governador do Estado, communico vos, para os devidos fins que, em 11 do mez passado, o cidadão Manoel Martins Ferreira, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Ingazeira, na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo dado parte de doente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1903

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 880, de 16 do corrente, mandai indemnizar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, o cofre do regimento de infanteria da quantia de 502$550, despendida com o pagamento da taxa postal da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos á força destacada no interior do Estado, no mez de julho deste anno, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 875, de 14 do corrente, mandai pagar, pela folha respectiva, a Ursula Coêlho Pinto Maciel, depois de feitos os descontos legaes, a quantia de 255$520, proveniente dos vencimentos a que tem direito seu fallecido irmão, o guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, Manoel Correia Maciel da Silva, no periodo de 1 de abril a 21 de junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 868, de 12 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 13 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Guilhermina Maria de Carvalho, a quantia de 27$180, que se acha escripturada e proveniente dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido irmão, Florencio Conrado de Oliveira, praça do então 2.º batalhão da brigada policial, no periodo de 1 a 19 de março do anno passado.

— Ao mesmo.— Mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga á Companhia do Beberibe, a quantia de 9$820, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 883, de 14 do corrente, e proveniente do fornecimento d'agua e luz ao Necroterio Publico, no trimestre de abril a junho ultimo, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 882, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 33 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, á Companhia do Beberibe, a quantia de 660$, proveniente do fornecimento d'agua á Casa de Detenção, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 871, de 12 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Sebastião Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 47$060, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada na Tamarineira, no semestre de janeiro a junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 890, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Josephina Cecilia de Paula Amorim, a quantia de 90$000, proveniente do aluguel da casa que, em Apipucos, serviu de quartel ao destacamento policial, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 879, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a monsenhor Casimiro Tavares Dias, procurador da mitra diocesana, a quantia de.... 240$000, proveniente do aluguel da casa que, em Olinda, serviu de cadeia, no trimestre de janeiro a junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 889, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Florentino Rodrigues Campelio, a quantia de 127$840, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Caxangá, no periodo de agosto do anno passado a junho ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 876, de 14 do corrente, mandai pagar a Florinda Maria de Carvalho, a quantia de 378$000, que se ficou a dever ao seu fallecido filho, Arthur Leopoldo Nunes de Mello, na qualidade de servente da Repartição Central da Policia, proveniente das diarias de 1 de abril a 4 de agosto deste anno, sendo 273$000 dos mezes de abril a junho, pela folha do exercicio em liquidação e 105$000 do periodo de 1 de julho a 4 de agosto, pela do corrente, para o que vos remetto o documento exhibido.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 885, de 14 do corrente, mandai pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 36 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Guimarães Braga & C., a quantia de 276$100, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, em junho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao general commandante do 2.º districto militar.—Tendo-se ausentado, do respectivo quartel, os soldados do regimento de infanteria, José Pereira dos Santos e João Bellarmino da Silva, segundo consta do officio n. 259, de 16 do corrente, do coronel commandante geral da força publica, transmitto-vos a nota dos signaes caracteristicos e peço que providencieis afim de que os mesmos soldados não verifiquem praça em corpos do exercito.

Expediente do dr. director

Officio:

— Ao dr. director geral da Secretaria Fazenda. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 294, de 15 do corrente, abonou as faltas dadas no serviço pelo guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, Antonio Angelo Feitosa, relativas ao mez de agosto findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de setembro de 1903

Actos:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, o professor Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, para a cadeira da cidade da Gloria de Goytá, ficando assim sem effeito a portaria de 3 de agosto findo, na parte em que foi determinado passasse a reger a cadeira da cidade de Taquaretinga.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor da cadeira de ensino primario da cidade da Gloria de Goytá, Demetrio Tavares do Espirito-Santo, e tendo em vista o parecer do conselho superior, annexo á proposta constante da informação n. 132, de hontem datada, do director da Instrucção Publica, resolve remover, por accesso, o peticionario para a cadeira da cidade de S. Sebastião de Canhotinho.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista o vosso officio n. 886, de 14 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á Companhia do Beberibe, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 66 do orçamento em liquidação, a quantia de trinta e cinco mil, oitocentos e noventa réis (35$890), que lhe é devida, pelo fornecimento d'agua ao Theatro Santa Isabel, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 888, de 14 do corrente, mandai pagar á Companhia do Beberibe, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 60 do orçamento em liquidação, a quantia de vinte e sete mil, trezentos e dez réis (27$310), que lhe é devida, pelo fornecimento d'agua á Escola de Engenharia, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Providencial no sentido de ser paga á Companhia do Beberibe, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 64 do orçamento em liquidação, a quantia de doze mil, novecentos e quarenta réis (12$940), que lhe é devida, pelo fornecimento d'agua á Bibliotheca Publica, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

Assim respondo vosso officio n. 884, de 14 do corrente.

— Ao mesmo.—A' Companhia do Beberibe mandai pagar, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 69 do orçamento em liquidação, a quantia de oito mil, novecentos e vinte réis (8$920), que lhe é devida, pelo fornecimento de agua á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio de 14 do corrente, sob n. 881.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento da Companhia do Beberibe, de que tratastes em officio n. 887, de 14 do corrente, recommendo que mandeis pagar á peticionaria, a quantia de quarenta mil, setecentos e vinte réis (40$720), que lhe é devida, pelo fornecimento d'agua, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, á Escola Normal e ao Gymnasio Pernambucano, conforme as contas juntas.

Esse pagamento deverá ser feito pela seguinte fórma: 20$260, do fornecimento ao Gymnasio, pelo n. 48 e 20$460, á Escola Normal, pelo n. 52 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 877, de 14 do corrente, recommendo que mandeis escripturar, para ser opportunamente paga ao professor Luiz de Barros Correia Brasil, a quantia de duzentos e vinte e seis mil e seiscentos réis (226$600), que lhe é devida, pelo exercicio interino do cargo de professor da cadeira de Garanhuns, durante os mezes de março a junho do anno passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1903

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, 2.º promotor publico da capital, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providencial para que seja transferido para Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue hoje, conforme requereu, o preso Argemiro Pereira de Moraes, visto ser conveniente a sua remoção, por motivo de molestia, conforme attestou o medico da Casa de Detenção.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para o vosso conhecimento, que a Companhia Pernambucana de Navegação vai expedir hoje, ás 4 horas da tarde, o seu vapor *Beberibe* para Fernando de Noronha, conforme participou o gerente em officio de 16 deste mez.

— Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal. — Communico-vos que o exm. sr. dr. governador, tendo em consideração o vosso officio de hontem datado, relativamente ao preso Joaquim Marques da Silva, expediu ordem ao director do presidio de Fernando de Noronha, no sentido de fazel-o regressar para a Casa de Detenção, afim de ser posto em liberdade, por ter cumprido a pena a que foi condemnado pelo jury do municipio do Brejo.

— Ao dr. substituto do procurador geral do Estado. — Communico-vos, para devidos fins, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por portaria desta data, ao bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, 2.º promotor publico da capital, 90 dias de licença, com o ordenado que lhe competir na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— *Mutatis mutandis* ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins que, em 4 do corrente, o bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Goyanna, para o qual foi nomeado por portaria de 29 do mez passado.

Edital:

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, as serventias vitalicias dos officios de 1.º tabellião e escrivão privativo de orphãos e annexos, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, ao qual foi annexado o 2.º tabellionato pela lei n. 454, de 20 de junho de 1900 e tambem o officio privativo do registro geral de hypothecas, pela lei n. 628, de 4 de junho de 1903, e que se acham vagos em virtude da renuncia acceita por portaria de 26 de abril de 1900, feita pelo serventuario José Faustino Marinho Falcão, e dos officios do 2.º cartorio do escrivão do commercio, civel, orphãos, ausentes, residuos, fazenda, crime e inclusive jury, por distribuição, creados pela lei n. 628, de 4 de junho do corrente anno, todos do municipio de Aguas Bellas.

Cópia.—Edital.—O dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, juiz de direito deste municipio de Aguas Bellas, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios de primeiro tabellião publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e annexos, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, ao qual foi annexado o 2.º tabellionato, pela lei n. 454, de 20 de junho de 1900 e tambem o officio privativo do registro geral de hypothecas, pela lei n. 628, de 4 de junho de 1903 e que se acha vago por ter sido acceita a renuncia feita pelo serventuario José Faustino Marinho Falcão, por portaria do governo, datada de 26 de abril de 1900, 2.º escrivão do commercio, civel, orphãos, ausentes, residuos, fazenda, crime, inclusive jury por distribuição, officio este creado pela lei n. 628, do corrente anno, 1903.

Convido, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, com os seus requerimentos datados e assignados, por si ou por seus procuradores, e acompanhados do exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, e no caso de serem menores, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores, bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza; de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente, que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos, e que na falta da certidão de baptismo, póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta villa e publicado pela imprensa na capital do Estado.

Villa de Aguas Bellas, 11 de setembro de 1903.

Eu, José de Barros Correia, escrivão interino o escrevi.—Victoriano Regueira Pinto de Souza.

E mais se não continha em dito edital, que fielmente copiei do original a que me reporto e dou fé.

Eu, José de Barros Correia, escrivão interino o escrevi e assigno.

Aguas Bellas, 11 de setembro de 1903.

O escrivão interino, o escrevi e assigno.—José de Barros Correia.

Estava na cópia, que ficou archivada, a certidão do porteiro, do theor seguinte: Certifico que affixei o edital supra, que se vê por cópia, no logar publico do costume.

Aguas Bellas, 11 de setembro de 1903.

O porteiro interino dos auditorios, Manoel Francisco de Mattos.

E mais se não continha em dita certidão, que fielmente copiei do proprio original a que me reporto.

Aguas Bellas, 11 de setembro de 1903.

—O escrivão interino, José de Barros Correia.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de dezembro de 1903:

Adolpho Daya, Braz e Silva & C.ª, Castano da Silva Prezado, Joaquina Francisca Cavalcante e Padre Z. Ferreira Vellozo.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Adolpho Cavalcante e Francisco Caetano de Miranda.—Como requerem, limitando-se ao pedido.

João de Deus Pereira.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Publicações a Pedido

ANNO DE 1903

N. 240

2.º exemplar

A marca acima collada tem o seguinte caracteristico:—Formato de uma circumferencia, dentro da qual acompanha semi-esphericamente em a parte superior a firma Manoel G. Marques, intermedia-a as palavras Marca. ARISTOCRATAS. REG: e ultimando a alludida circumferencia lê-se: P. do Terço n. 10. Manoel G. Marques, negociante estabelecido com padaria no pateo do Terço n. 10, apresenta a marca acima descripta, afim de ser submettida a registro, para inteira garantia de seus productos commerciaes, visto usal-a em as bolachas de seu fabrico. «Achava-se uma estampilha federal de 300 réis devidamente inutilizada. Apresentada nesta Secretaria, ás 11 e meia horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Outubro de 1903. O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Registrada sob n. 240, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, em cumprimento do Accordão do Superior Tribunal de Justiça. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 10 de dezembro de 1903.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar

Via-se ao lado o sello grande da Junta

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **Talher** é a melhor pinga portugueza.

ANNO DE 1903

N. 243

2.º EXEMPLAR

PENSÃO SIQUEIRA
DE
SOUZA MENDES & C.
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 83
PERNAMBUCO
Marca registrada.—Pensão Siqueira

DISCRIPÇÃO

Dentro de um quadro que mede 15 centimetros de comprimento sobre 7 de largura, acha-se escripto em lettras manuscriptas o seguinte:

Pensão Siqueira, de Souza Mendes & C. rua 15 de Novembro n. 83, Pernambuco, Marca registrada, Pensão Siqueira.

A firma abaixo assignada estabelecida n'esta cidade com casa de Pensão, adoptou a presente marca para ser empregada no frontispicio de seu estabelecimento e tambem em facturas, envoltorios, de seu commercio e papeis de escriptorio.

Recife, 2 de dezembro de 1903.

Souza Mendes & C.

Apresentada nesta secretaria, ás onze horas e trinta minutos da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de dezembro de 1903.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 243, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 10 do corrente mez. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de dezembro de 1903.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;
Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1.—Cura as diarrhéas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.

Vêde o NOVO MEDICO, de Souza Soares, que se envia —gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soares* —como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães.

SALUTARIS

A melhor agua de mesa.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de Francisco Manoel da Silva.

ESPONSAES RUBROS

(Traducção para o DIARIO)

Nuá manhã de inverno, cedinho, quando a vendedora de leite se acommodava com os flandres e garrafas no seu compartimento, encontrou-o a um dos cantos.

Conduzido immediatamente para a Assistencia Publica, a vagir, transidinho de frio, deram-lhe logo ali o prenome e nome de Pedro Lecoin.

Creou-se. O menino era pouco buliçoso; quando rapazote reflectido e estudioso; e cresceu assim natural e placidamente. Na marcenaria conquistou amigos, graças a um sorriso de bondade leal e firme que, annos depois, no regimento, valeu lhe ser considerado por todos os camaradas como o soldado mais correcto e brioso.

Findo o tempo de serviço militar, o engeitado tornou a voltar para a officina. De novo ahi, o gosto pronunciadissimo que tinha pelo desenho fel-o salientar-se da mediania dos companheiros, e collocou-se no grupo dos principaes ebanistas.

Pedro sahia pouco, desenhava ou lia á tardinha e algumas vezes ia assim até alta noite. Não pensava elle então que essa existencia, modesta e pacifica, um dia viesse perturbal-a tragica aventura.

Uã noite, quando acabava de apagar o candieiro, pareceu lhe ouvir um gemido abafado, partindo do quarto contiguo.

Nas casas em que se alugam commodos, estes são acanhados bastante.

Pedro prestou a maxima attenção, porém nada mais ouviu. Tranquillizado, preparou-se para ir dormir quando percebeu, então muito distinctamente, o ruido particular do baque de um corpo humano. Num instante vestiu-se e foi até á porta do quarto vizinho. Parou hesitante. Com que direito penetraria naquelle quarto? Mas não lhe durou muito a hesitação; impellido por uma força desconhecida, entrou, conduzindo o candieiro acceso.

A luz vibrante illuminou de repente a pobre mansarda. Perto da porta e estendida no chão, jazia uma joven, vestida de lucto e como se estivesse prompta para sahir.

Pedro julgou-a morta. Levantou o corpo inteiriçado e depositou-o na cama, onde a infeliz não se deitara ainda; feito isto, voltou para seu quarto, onde foi preparar uma chicara de chá.

***

Os primeiros albores da manhã—era um dia pallido de inverno—embranqueciam as vidraças, quando a joven tornou a si. Quiz falar, mas, ás primeiras palavras que ia balbuciar, desatou em soluços.

Pedro, calado, soffria por não poder alliviar aquelle grande e ignorado soffrimento. Viu a extrema pobreza que reinava ali: a cama, duas cadeiras de palhinha, um pequeno armario de pinho, um fogão de barro, um espelhinho, tudo era de inferior qualidade.

No soalho estava um jornal desdobrado. Delle a rapariga, que deixára de chorar então, não despregava os olhos; cada vez se tornava mais visivel o mesmo jornal á proporção que ia entrando mais viva a luz do dia. Os olhos da infeliz pareciam patentear que a subjugava uma visão ameaçadora, horrivel.

O relogio da usina mais proxima bateu oito pancadas. De improviso a joven ergueu-se e, como Pedro quizesse amparal-a, affastou-o docemente, dizendo-lhe:

— Tenho de partir: o senhor foi muito bom commigo... Agradecida! Ah! talvez fosse melhor...!

E, sem acabar de formular o seu pensamento, passou a mão pela testa, num gesto de suprema desventura.

Docil, comprehendendo de modo vago que a pobre rapariga deveria seguir para onde a chamava algum implacavel destino, Pedro voltou de novo para seu quarto, com a alma cheia de desconfianças, acommettido, porém, de sentimentos novos.

***

No conchego intimo de seu confortavel quarto, fechado a chave, Pedro está ouvindo uma triste narração.

Em phrases commovedoras, Dorothéa refere a sua lamentavel existencia.

Conta os soffrimentos cruciantes de sua mãe, lentamente morta por causa das brutalidades do marido bebedo, e como, aos vinte annos, orphã, com um irmão mais moço a seu cargo, travou a luta difficil para obter o pão quotidiano. Levava as noites a coser, estragando a vista por amor de uma creatura ingrata e viciada, como era esse irmão.

Entregue a si proprio pela força das circumstancias, tornara-se elle, com todo fundamento, suspeito á policia, passando semanas e semanas sem regressar para casa, onde, angustiada, torturada pela inquietação, a infeliz Dorothéa vegetava. Seguiram-se cousas peores do que essas ausencias cruciantes; o infeliz voltava embriagado e praticava violencias, indo até o roubo dos minguados soldos, penosissimamente ganhos pela admiravel irmã.

Mas foram-se cada vez mais espaçando tão estupidas e desoladoras scenas. Carlos não mais voltou afinal e Dorothéa comprehendeu que o irmão estava completamente perdido. Estimava-o tanto quanto se elle fôra seu filho. De instante a instante apresentava-se-lhe esta dolorosa interrogação, perseguindo-a insistente: «Que estará fazendo Carlos? Doente por acaso?...» A anciedade cruel, esse martyrio sem nome, que ella tratava de occultar com o maximo cuidado, eram, entretanto, o preludio de uma catastrophe.

Na manhã do dia em que Pedro a soccorreu, Dorothéa, concentrada e silenciosa como era, trabalhava na officina. Em torno della ouvia-se o bisbilhotear de suas companheiras. Eis que uma das mais novas exclama:

— Sabem vocês uma coisa? Amanhã cêdo vai ser «alinhavado» o Carlos Martinho.

Carlos Martinho!

Rapida, Dorothéa levantou a cabeça. Parece que a morte vem envolvel-a num sudario de gelo. Anciosa por saber melhor do facto, affectando, porém, a maior indifferença, a desditosa pede explicações.

— Ora esta! Pois ella não sabia!... Viu-se uma coisa assim! E os jornaes para que serviam?

— Não é de admirar! Retrahida como Dorothéa vive, deve ignorar tudo quanto se passa, adeantou uma rapariga de seus quinze annos.

— Carlos Martinho, o assassino de Argenteuil. Ora ahi está!

E Dorothéa teve de ouvir a narração que lhe fizeram do assalto e roubo de uma «villa», a que se seguiu um assassinato barbaro, e passou, ouvindo-a, por indiziveis torturas inquisitoriaes.

A costureirinha falava pelos cotovelos: era um nunca acabar.

Dorothéa teve impetos de dizer-lhe: «Basta!» teve desejos violentos de fazer calar aquella voz cruel, de fugir d'alli até! Porém, pregada á cadeira, escutava.

Fôra concedida commutação da pena aos cumplices de Carlos Martinho, principal culpado: para este, porém, a lei fôra inflexivel.

— Felizmente, ha muitos Carlos no mundo, não é Dorothéa? additou, requebrando-se toda, a contra-mestra, uma dengosa virago de bigodes.

Dorothéa pediu o jornal; a noticia estava com todas as minudencias. Infelizmente não restava a menor duvida! Até vinha o nome de «Beau-Fifi» porque era o irmão conhecido geralmente, desde que começara a frequentar a peor classe de scelerados.

Vivendo completamente ignorada de todos, nada sabendo do que ia pelo mundo, perdida a sua mediocridade no recanto da mansarda de um bairro populoso, não fôra a pobre rapariga chamada como testemunha para depor no processo, nem recebera intimação de especie alguma. Uma felicidade! Mas aquella noticia era-lhe esmagadora! Conservara-se o dia inteiro na officina, inteiramente senhora de si, porém logo que anoiteceu, trahiram-na as forças, á hora em que pretendia ir a toda pressa á praça da execução, afim de lançar ao maldito, no meio da estupida multidão, o unico e supremo pensamento de perdão e amor.

***

Pedro agora desenha menos: em compensação, Dorothéa cose mais e quando soam dez horas da noite, as dextras de ambos se unem em leal e casta «bôa noite».

A's vezes, um pallido sorriso, com a doçura da frioreuta pervinca enflora os labios de Dorothéa e o coração de Pedro inunda-se de uma ternura, ingenua, infinita, em que germina uma indecisa esperança.

E, pela rua toda, onde se sente o cheiro agradavel de serradura fresca e madeiras envernizadas, vão sendo impellidos os carrinhos de mão, apregoando os seus conductores cachos de lilazes a dois soldos.

Ah! decididamente, era a primavera que chegava.

Estava resolvido já. Irão ambos e breve passar um bello domingo no campo. Pedro conhece um logar, longe é verdade, porém ameníssimo. E afinal chegou o desejado dia. Era um alegre domingo de Maio, de sol, porém não muito abrazador. Encantadora, vestida de lucto, séria, olhos piedosos, Dorothéa deu o braço ao sisudo Pedro. Pedro... mas Pedro agora fala, fala pelos cotovelos, a proposito de tudo, explodindo espontanea e naturalmente a satisfação que o empolga.

Tinha razão o rapaz: delicioso aquelle campo escolhido! A montanha que lhes apparecia em frente parecia um colossal ramalhete de noiva, tudo branco; cerejeiras e pereiras cobertas de flores, Dorothéa arroubada, sorria. Jantaram ao ar livre, no cimo da montanha, junto do velho moinho de azas carunchosas. Duzentos metros abaixo condensava-se o panorama de Pariz, sob os raios ardentes do sol.

Mas os dias, por mais bellos que sejam, teem sempre uma noite, e forçoso era regressarem. Fatigados, inebriados um pouco pela brisa prenhe de suaves aromas, desciam por uma vereda a ingreme ladeira que ia dar á aldeia, quando, voltando o rosto para o poente, Pedro soltou um brado de verdadeira admiração. O sol incendiava o horisonte. Raios de fogo atravessavam o espaço, illuminavam o cimo da floresta immensa, franjavam de ouro as violaceas nuvens.

E Dorothéa, tambem commovida, por sua vez olhou para o mesmo ponto.

Unia-lhes a alma o silencio, em que mil pensamentos laboravam.

Num arranco, Dorothéa lança-se nos braços de Pedro, que de encontro ao peito sentia-a tremer.

Do zenith vermelho, sobre a terra, assim assombreada, cahiram, pesadas, gottas sanguinolentas.

....

Os labios de ambos unem-se num primeiro beijo de amor; brilha nos olhos extasiados de ambos a flamma tranquilla de uma ternura eterna e confiante.

A. Roguenant.

ILEGÍVEL

BLOCKS e Calungas de varios gostos para folhinhas de desfolhar—grandes e pequenos—para 1904; *Livros em branco e copiadores* de todos os tamanhos, para commerciantes e particulares; *Tintas, lapis, pennas, lacres, pinceis* e pegadores para papeis em grande profusão e dos melhores fabricantes; *impressões* nitidas executadas na nova typographia da antiga Livraria Laemmert.—unica agencia dos codigos telegraphicos **Ribeiro e Brazil**, onde tambem se recebe incumbencias para fornecimento de machinismos, typos, etc. etc., para montagens de officinas graphicas, Rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

MANTEIGA LEPELLETIER

Como representantes no Norte do Brazil d'esta **importnte fabrica**, *instigados pelas constantes insinuações do digno representante da casa Bretel Frères, somos forçados a vir á imprensas implesmente* ponderar umas certas considerações sobre essas insinuações e assim defender os nossos interesses os dos nossos committentes tão abejctaemente atassalhados.

Ora, se o sr. Eugenio (*Bretel Frères*) *é um cavalheiro da Legião de Honra* (como se tal condecoração podesse produzir **excellente** manteiga) e sendo a manteiga Bretel assim tão *superior*, não comprehendemos porque tenha sido preterida a outras marcas que são importadas para este e outros mercados e que ha mais de cinco (5) annos tenha tentado a sua introducção no Brazil, não conseguindo *mais* merecer a confiança do publico.

E muito menos pudemos comprehender como sendo ainda o sr. Bretel classificado pelo *jury da Exposição Internacional de Pariz em 1900 como fabricante de margarina*, sómente tres (3) annos depois lhe fosse rectificado o **engano** e ainda mais por um outro ministro do commercio que nada teve que vêr com a exposição universal de 1900. Se fosse rectificado pelo proprio ministro que serviu durante a exposição, ainda poderiamos acreditar em tal **engano**.

Engano?!! Um escrevente ouviu ditar ou copiar **margarine (margavina)** em vez de **beurre (manteiga)**.

Não acham que estas duas palavras se parecem muito?

Quer phonica quer orthographicamente?

E' como se ouvisse ditar **ove** ou estivessemos para escrever **esta** palavra e escrevessemos **espeto**...

Segredos da natura...

Temos assim o mesmo direito de dizer:—**nasceu clara, d'algum escrevente, vencido da vida, d'um ministerio de França.**

O resto... *é manteiga*, sr. Martin, assim como as assignaturas que apresentam de diversas firmas d'esta praça (apregoando a bôa qualidade da manteiga) dos seus commitentes que, estamos convicto não terem sido levadas expontaneamente á casa do sr. Martin p. p. etc., etc.

Se nós como v. mcê., percorressemos todos os *consumidores* da **superior manteiga Lepelletier** e implorassemos, rogassemos e pedissemos a assignatura de cada um dos nossos freguezes, creia, sr. Martin p. p. etc., etc., apresentar-lhe-iamos um numero **incommensuravel** de assignaturas.

Emfim, sr. Martin p. p. etc., etc. para concluir e para enaltecer a **bôa qualidade da manteiga**, e a **importancia da Fabrica Lepelletier** será bastante lêr o relatorio da **Exposição Universal Internacional do Pariz em 1900**, na qual **J. Lepelletier** foi classificado, **sem engano, unico jurado Titulado francez** como fabricante de manteiga de leite **puro** de vacca (e dizemos puro porque segundo as leis francezas, como deve saber o sr. Martin, prohibem o emprego de *margarina* ou seu fabrico em fabricas que se destinem á fabricação de manteiga) emquanto que diversos de outras fabricas, entre elles Bretel (Eugenio) foram nomeados **simplesmente jurados supplentes**, como egualmente será bastante saber-se, que a **manteiga Lepelletier**, é considerada como **a mais superior e a unica que tem supplantado todas as outras marcas suas concorrentes, em todos os mercados do norte do Brazil.**

E... por emquanto isto só...

Pará, 9 de junho de 1903—*Engelhard Freres & C*ª.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos contusões, pisaduras, ... ladur etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para teta nos contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

PRESENTES DE FESTAS

M. A. Ramos & C.ª, proprietarios da Fabrica Lusitana á rua Marquez de Olinda n. 1—avisam áquelles que quizerem presentear aos seus amigos e amigas, que acabam de receber de Havana, Bahia e Rio Grande do Sul o que ha de mais fino em charutos a preços sem competencia.

RECIFE

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Cortume *Dydio* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

BREVEMENTE

CHARUTOS DA MARCA

AERONAUTAS

FOLHINHA DE PORTA

A mais completa e verdadeira para 1904 vende-se a

200 réis

no escriptorio desta folha.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Itatiba, para o Rio de Janeiro, Paranaguá e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas do dia.

Canoé, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 11 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 12 horas do dia.

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

Do Maranhão, para Pelopidas.

Linhas bôas.

Ao commercio

O abaixo assignado, unico responsavel pela firma J. S. Carreiro, communica ao commercio e ao publico, que vendeu a sra. d. Amelia Alves Ferreira, a sua casa de alfaiataria *The Gentleman*, sita á rua do Bom Jesus n. 64, livre e desembaraçada de todo e quaesquer debitos, quer nesta praça, quer fóra della, e quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de oito dias, a contar desta data, para serem pagas.

Recife, 10 de dezembro de 1903.

José de Souza Carreiro.

Confirmo:

Amelia Alves Ferreira.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que tem justo e contractado com o sr. José Custodio Loureiro, a compra dos utencilios da padaria e uma parte da armação de casa sita á rua do Bemfica n. 6, onde foi o mesmo sr. estabelecido, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, e responsabilidade; quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de cinco dias, a contar d'esta data, na mesma rua n. 7.

Recife, 13 de dezembro de 903.

L. de Figueirêdo.

CACHORRO PERDIDO

Perdeu-se entre Afogados e Tegipió, um cachorro inglez bull-dog, de côr parda, focinho preto, pesunho.

Pede-se a pessôa que o encontrar a favor de trazel-o á rua Imperial n. 126 A, mercearia, que será generosamepte gratificado.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, estabelecido á rua do Bemfica n. 6 com mercearia, acaba de mudar-se para a mesma rua n. 7, confronte, onde continúa a receber as ordens de seus amigos e freguezes.

Outrosim, faz sciente ao respeitavel corpo commercial, que tem justo e contractado a venda dos utensilios da padaria com uma pequena parte da armação, com o sr. L. de Figueirêdo, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e responsabilidade, com relação a mesma casa.

Portanto qualquer reclamação é com o abaixo assignado.

Recife, 11 de dezembro de 1903.

José Custodio Loureiro.

ATTENÇÃO

Terça-feira, ultima pela manhã, perdeu-se no trajecto do collegio Salesiano, no Mondego para o do S. Vicente de Paula na Estancia um relogio preso á uma chatelaine com as seguintes teteias: Nossa Senhora do Carmo, uma medalha com trevo, um coração, uma cruz, uma bolinha com perolas, uma figuinha de madreperola, dous berloques, sendo um com amethysta, todos estes objectos de ouro e mais um coração de vidro.

Pede-se a quem achou, o obsequio de entregar ditos objectos á rua da Intendencia numero 65, que se gratificará, querendo.

Ben.˙. Loj.˙. Cap.˙. Cavalleiros da Cruz

SESS.˙. EXTRAORDINARIA ESPECIAL

De ordem do Pod.˙. Sr.˙. Ven.˙. convido todos os OObr.˙. desta Ben.˙. Off.˙. para esta sess.˙. que terá logar no dia 17 do corrente ás 7 horas da noite, em noss.˙. Aug.˙. Templo, para se tratar de assumpto de magna importancia.

Or.˙. do Recife, 15 de dezembro de 1903.

Dam.˙. della Rocca, 30.˙.
Secrt.˙.

Ventura Corrêa

Pede-se a este senhor a vir á rua Marquez de Olinda n. 58 1.º andar, ás 2 horas da tarde, para negocios de seu interesse.

Club Internacional do Recife

O Director de mez convida os srs. socios e suas excellentissimas familias para a reunião familiar que deverá ter logar sabbado 19 do corrente, mez e a todos antecipa desde ja os seus agradecimentos.

Recife, 16 de dezembro de 1903.

Villiam M. Webester.
Director.

Apolices desapparecidas

Tendo desapparecido do poder do abaixo assignado, inventariante de d. Anna Marques Pereira do Rego—professora estadual fallecida em S. José do Egypto, tres apolices que foram dadas ao inventario, e sobre cujo valor foi pago o devido imposto, sendo de ns. 5419 a 5421, da emissão de 28 de junho de 1901, e do valor nominal de cem mil reis cada uma, torno publico o desapparecimento das mesmas, afim de se não fazer transações, visto pertencerem ditas apolices por successão á d. Josephina Marques Lopes, irmã da fallecida, e de quem sou procurador, protestando fazer valer o direito de quem represento conforme me permitte a lei.

Recife, 26 de novembro de 1903.

Dr. *Praxedes Gomes Souza Pitanga.*

Companhia do Beberibe

Pede-se aos que estão em atraso no pagamento do consumo d'agua, que mandem saldar suas contas até o fim do corrente mez para evitar que lhe seja interrompido o fornecimento da mesma como determina o regulamento.

Afim de evitar allegação de que não foi solicitado o pagamento, e na impossibilidade de serem encontrados alguns dos devedores, previne-se que a acima alludida interrupção será feita sem mais aviso.

AO COMMERCIO

Um rapaz com muito bôa lettra, tendo bastante pratica de alfandega, estando presentemente collocado como auxiliar de guarda livros em casa importante, offerece-se para esses misteres—apresentando fiança. Encarrega-se tambem de viagens para o centro d'este Estado.

Chamados para esta Redacção com as iniciaes:

—Sa—

OS BACHAREIS

Tolentino de Campos e **Francisco Alexandrino** se encarregam da defesa de causas perante a fazenda federal e municipal e bem assim de todo trabalho concernente á profissão de advogado.

PATEO DO COLLEGIO N. 6
1.º andar

DR. PEREIRA MONTEIRO

OPERADOR E PARTEIRO

Continua a residir na cidade da Escada e põe os seus serviços á disposição dos seus clientes.

APOLICES DESAPPARECIDAS

Tendo n'esta data desapparecido de meu poder dezenove apolices, emittidas pelo Estado, em virtude da lei n. 544 de 10 de abril de 1902, e constantes da lista abaixo, torno publico o desapparecimento das mesmas, afim de se não fazer transacções com ellas, protestando garantir meu direito conforme me permitte a lei.

São as seguintes, as referidas apolices: — 19506—19507—19508—19509—19510 — 19511 — 19512 — 19513—19514—19515 — 19516—19517—19518—19519 e 19520, emittidas a Joaquina Alves de Carvalho Veras e endossadas a Manoel de Sá Carneiro.

19543—19544 e 19545 emittidas a Leonidas Eustaquio Cardoso e tambem endossadas a Manoel de Sá Carneiro.

20640, emittida a José Lyra Chaves Pessôa e endossada a Manoel de Sá Carneiro; e 19223 emettida ao dr. Samuel Bemvindo Correia de Oliveira e endossada a Manoel de Sá Carneiro.

D'estas apolices foram recebidos os juros correspondentes ao terceiro semestre, sendo destacados os respectivos *coupons*.

Recife, 20 de novembro de 1903.

Manoel de Sá Carneiro.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os accionistas desta companhia para a assembléa geral da installação, no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde na séde da mesma companhia á rua do Bom Jesus n. 23.

Recife, 14 de dezembro de 1903.

J. A. Pereira de Lyra.
Encorporador,

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga, rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

ANNUNCIOS

FABRICA LAFAYETTE

Nas officinas desta fabrica precisa-se de uma senhora de bons costumes para fiscalisação na secção das senhoras.

Bom negocio

Precisa-se de um homem activo, que disponha de um pequeno capital de 600$ a 700$000, para encarregar-se, como associado, da gerencia de um pequeno negocio, que dá um lucro certo de 160$000 mensaes, podendo dar muito mais se fôr augmentado o negocio.

A tratar na rua da Impperatriz n. 37, loja, das 3 horas ás 5 da tarde.

Para 1904

A unica folhinha de porta, que não tem incorrecções, encontra-se neste escriptorio por 200 réis.

ARMAÇÃO

Vende-se uma bonita armação de amarello, estylo moderno, podendo ser desarmada. Para tratar, rua Primeiro de Março n. 2, das 10 ás 4 horas da tarde.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO

Curso de ferias a funccionar em dezembro e janeiro.

Estão abertas as matriculas.

Pagamento adiantado.

O DIRECTOR,
Luiz Porto Carreiro.

Pagamento de fóros

Os abaixo assignados, de novo convidam os proprietarios das casas sitas ás ruas: Assumpção, Domingos Theotonio, São José, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Pescadores, Forte, Padre Floriano, Jardim, Christovão Colombo, Marcilio Dias, Dias Cardoso, Vidal de Negreiros, Lomas Valentinas, Carroças, Coronel Suassuna, São João, Dique, Tobias Barretto, Antonio Henrique, Largo do Mercado, Pateo de São José, Travessa dos Martyrios, Travessa de São José, Travessa do Peixoto, Travessa do Monteiro, Travessa do Forte, Becco dos Peccados Mortaes, Becco do Marisco, Becco da Penha, Becco do Lima, Becco do Vinagre e Praça do Capitão Villarim; todos na freguezia de São José, para no prazo de 15 dias, a contar desta data, se entenderem com seu advogado o dr. José Ozorio de Cerqueira, no escriptorio á Praça 17 n. 75, sobre o pagamento dos fóros e audemios findos de 1886 para cá, sob pena de se proceder judicialmente.

Recife, 12 de Novembro de 1903.

Firmino Alves Curado Vidal.
Francisco Eduardo Camello de Miranda.
D. *Aldonça Maria da Conceição.*

MORPHÉA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por dr. Brinton, 112 rua da Ajuda, Rio de Janeiro. Tratamento por informações, medicamento pelo correio, dois mezes gratis.

Veritas, Veritatis.

De todas as preparações similares conhecidas é incontestavel que tem conquistado um posto muito envejado concedido pelo voto unanime da classe medica e da opinião publica, a celebre e incomparavel

Emulsão de Scott

de Oleo de Figado de Bacalhao com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Constituida por tonicos directos da medicação hematogena, que propendem a reparar as perdas do liquido sanguineo, fazendo-o recobrar sua posição normal, cheia completamente sua indicação em todos os casos em que se encontra deficiente ou alterado factor tão importante de nossa organização.

Nos paizes intertropicaes as perdas que experimenta o organismo devido as copiosas diaphoresis originadas pelas altas temperaturas e sua frequente volubilidade, trazem como consequencia estados de debilidade geral e affecções do apparelho respiratorio, que a Emulsão de Scott infallivelmente regenera e combate vantajosamente.

Exija-se a verdadeira de Scott.

A' venda nas Pharmacias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

CALÇADO AMERICANO

Recebeu

A Casa—COSTA CAMPOS

45, RUA BARÃO DA VICTORIA 45

Recife

CAL DE LISBOA

VENDEM

NEVES PEDROSA & C.

Rua da Penha n. 33

TELEPHONE N. 588

EUGENIA A. MAIA E SILVA

ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

Folhinha de porta

correcta e melhorada, para 1904. A que mais procura tem—encontra-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* por 200

BRÉSIL-NOËL

INEXCEDIVEL

GALANTE EXPOSIÇÃO
ESCOLHA DESLUMBRANTE

BRINDES DE NATAL E ANNO BOM

Lindos açafates com Bonbons
Christmas Plum Puddings, Cakes, Doces crystallizados
Violettes Pralinées-Biscuits

ARVORES DO NATAL — PRESEPIOS

ACQUISIÇÃO ESPLENDIDA
ATTRAHENTE SURPRESA

Ao erudito publico pede-se a nimia bondade de verificar de *visu* a pura realidade do que acabo de exarar.

MINIMOS PREÇOS

H. FERNANDES LIMA

1—RUA BARÃO DA VICTORIA—3

ULTIMAS NOVIDADES — PARA SENHORAS E CREANÇAS!

JULIA & A. DOEDERLEIN

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 44

AVISAM ás exmas. senhoras suas freguezas que no dia 15 do corrente começarão a dar

O DESCONTO DE 10 POR CENTO PARA FESTAS

em todas as compras feitas a dinheiro até o dia 31 inclusive.

Chamam especialmente a attenção para o grande e variado sortimento em blusas, espartilhos, perfumarias, leques, fazendas e todas mais novidades, que acabam de receber da Europa.

PARA SENHORAS E CREANÇAS! — ULTIMAS NOVIDADES

GRANDE E IMPORTANTE

EXPOSIÇÃO DE OBJECTOS APROPRIADOS Á PRESENTE EPOCHA DO

NATAL, ANNO NOVO E REIS

DESLUMBRANTE E SEM IGUAL SÓ NO ARMAZEM DO

ABRANTES

Tudo o que se pode desejar desde o mais insignificante objecto até ao mais chic, de accôrdo com as ultimas novidades da epocha, se encontra ali. E' impossivel descrever as lindas novidades e por isso pede-se ás ex^mas^. familias o obsequio de uma visita para poderem apreciar o grande sortimento em caixas de gosto artistico e phantasias em **Chocolates, Amendoas, Nogar, Pralines, Cremes, Bonbons** e tudo o que ha de mais fino neste genero. Sortimento sem rival de **Bandolins, Chalets, Moinhos, Automoveis, objectos de louça,** servindo ao mesmo tempo de ornamentos para sala; figuras todas de chocolate representando **peixes, carneiros, marrecos e diversos animaes, objectos de madeira proprios para creanças coisa muito chic, cadeiras imitando a cadeira d'El-Rei EDUARDO VII**, emfim um sem numero de lindissimas novidades, por um preço multissimo resumido e que se torna aborrecida mencionar.

UM deslumbrante e maravilhoso sortimento de sortes, coisa nunca vista em Pernambuco!

A par de tantas e tão variadas novidades, não deve esquecer-se o grande e variado sortido em **Cakes, Plum Pud-dings, Mince-Meat, Beet Suel, Apple Rings, essencias,** como sejam **Cochinilia, Limão, Baunilha, etc., etc., Gengibre christalizado, Mixed-Peel, Sultanas, Corints, fructas em acido tartarico** tudo quanto é necessario para estes dias de festa.

VÊR PARA CRÊR

J. ABRANTES

48—RUA DO BOM JESUS—48

E. BRACK & C^A^.

RUA BARÃO DA VICTORIA, 10

AVISAM ás exmas. senhoras suas freguezas que de hoje em diante dão

O DESCONTO DE 10 POR CENTO PARA FESTAS

em todas as comprasfeitas a dinheiro até o dia 31 do corrente inclusive

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns 21 e 23
RECIFE

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE NOVEMBRO

As segundas-feiras, 15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.
As terças, 15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.
As quartas, 20:000$000 e 25:000$ por 2$000 ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
As quintas, 15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.
As sextas, 12:000$000 e 15:000$ por 2$000 ou 6:000$000 e 7:500$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$000 por 8$000 ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

GRANDE LOTERIA DO NATAL — 19 DE DEZEMBRO **500.000:000** POR 36:000

Loteria de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS ÁS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE DEZEMBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que, com pouco dinheiro, habilita á uma fortuna.

A's segundas, quartas e sabbados . 10 e 12 contos por 2oo rs.
A's Terças, quintas e sextas. . 10 contos por 1$ooo
Com duas terminações
Em 10, 11 e 12 de Dezembro . . . . 95 contos por 10$ooo
Em 3 sorteios, sendo o 1.º, 20 contos, o 2.º, 25 contos e o 3.º, 50 contos.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia, e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida ao Agente Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adres. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS

LOTERIA DE S O SALVADOR

Extracção todas as Quartas-feiras e Domingos
NO ESTADO DA BAHIA

IMPORTANTE PLANO—4:000$000— POR 200 RÉIS
Hoje! Hoje!

Vantajosa commissão aos vendedores

Bilhetes á venda com bastante antecedencia

Pagamento de premios, listas e cartazes o outras informações na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38.

End. telg.—CASTRO *J. CASTRO.*

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.

As iniciaes B. A. e que a palavra Vermifugo appareçem em lettras brancas sobre fundo encarnado.

UNICOS PROPRIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. de A.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido e o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

DIABO!

Antes não tivesse dentes

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57, porque é o unico especifico que cura em um minuto.

Preço—1$000

FOLHINHA DE PORTA

A mais bem feita para o anno de 1904 é, incontestavelmente, a do *Diario de Pernambuco*, que custa sómente 200 réis.

Esperança

O Campos em sua agencia á praça da Independencia 31 a 37 tem os afortunados bilhetes do natal, em 3 sorteios, 95 contos por 10$000. Que pechincha?!

GÊLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o

KILO

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Falla a sciencia

A prova do quanto é prodigioso o «Elixir Depurativo de Claudino de Lagos», acha-se nos attestados abaixo transcriptos dos tres distinctos e bem conhecidos medicos deste Estado.

Em mão do Anctor deste santo remedio, acham-se muitos outros attestados de pessoas fidedignas que com elle se curaram, os quaes brevemente sahirão á luz da publicidade.

Se soffreis, não percáes tempo; tomai o «Elixir de Claudino Lagos» que ficareis radicalmente curados.

Ilms. srs. Lagos & Filho.—(Copia).—Ensaiando em minha clinica, como pedistes-me, o vosso «Elixir Depurativo» obtive com a prescripção deste preparado resultados lisonjeiros no tratamento de differentes manifestações herpeticas, verificando ainda o seu incontestavel valor como adjuvante á therapeutica da syphilis.

Recife, 1 de Setembro de 1903.

Dr. *Theophilo de Hollanda*,
Medico do Hospital Pedro II.

José de Barros de Andrade Lima, doutor em medecina pela faculdade da Bahia.— Attesto que o «Elixir Depurativo de Claudino Lagos,» fabricado na pharmacia de Lagos Filho nesta cidade, por mim empregado nos casos de reumatismo syphilitico, e todas as outras manifestações desta molestia, taes como as lacas mucosas, as erupções cutaneas e as ulceras, têm produzido optimo resultado; outro sim, que é um preparado cuidadosamente manipulado, de gosto bem supportavel, nada deixando a desejar aos preparados congeneres que nos mandam do estrangeiro ou de outros Estados.

Victoria, 13 de Abril de 1903.

Dr. *José de Barros de Andrade Lima.*

Antonio Hermenegildo de Castro, doutor em medecida pela Faculdade da Bahia.—Attesto, sob a fé de meu grão que tenho applicado com muita vantagem o «Elixir Depurativo de Claudino Lagos», nos casos de reumathismos chronicos, na syphilis em geral, e particularmente nas manifestações dartrosas.

Recife, 14 de Janeiro de 1902.

Dr. *Antonio H. de Castro.*

Acha-se á venda nas drogarias **Silva** e **Companhia de Drogas.**

O SUPERIOR CAFÉ CERQUEIRA

E' completamente puro, cuidadosamente escolhido, cuja torrefacção especial é um segredo de todos desconhecido. Quereis ter saude? Quereis sentir o verdadeiro aroma e sabor do invejado e inegualavel café brazileiro? comprae o legitimo café Cerqueira que se vende á rua João do Rego, antiga Florentina, ns. 42 e 22.

Preço de cada kilo 1$000.

CIGARROS ESCUDOS

E

CHARUTOS

VENDE-SE EM GROSSO

NO ARMAZEM

DE PAPEIS E GENEROS DE ESTIVAS

A' rua do Marquez de Olinda n. 58

DIAS PEREIRA & C.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES — A MELHOR DO MUNDO

Peçam em todos os bons trapiches e mercearias.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja, 1.° e 2.° andares.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 153, 1.° andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 27, 1.° andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, 1.° andar.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 15, casa terrea.
Rua Thomá de Souza (Lingueta) sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE—o 1.° andar da rua Nova n. 42; trata-se na loja.

Aluga-se ou vende-se as casas ns. 10 e 12 á rua das Laranjeiras (Varzea), trata-se no caes do Apollo.

AVISO. O predio n. 28 da rua do Nogueira, é de uso-fructo e chão foreiro.

ALUGA-SE uma bôa casa na campina da Casa Forte, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua da Aurora n. 7 terceiro andar.

ATTENÇÃO—Comprae um bilhete da loteria do Natal nas «Portas Felizes», á rua do Cabugá n. 1 para poder passar umas felizes festas.

ALUGA-SE o 1.° andar e sotão n. 43 da rua Nova de Santa Rita, com agua, muitos commodos, caiado e pintado e vista para o mar; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE por preço commodo o sobrado n. 9 á rua do Bemfica na Magdalena, com bons commodos, quintal grande e agua. A tratar na rua do Imperador n. 50 1.° andar.

AOS PROPRIETARIOS—A olaria «Mondego», sita á rua Visconde de Goyanna n. 137, proxima á fabrica de chapéos, encarrega-se de construcções, reconstrucções e até de pequenos reparos de pedreiro e carpina.
O seu proprietario não precisa de adiantamentos para os trabalhos a seu cargo e offerece vantagens nos preços por dispor do material, de carroças e canôas para o transporte dos mesmos. — Rua Visconde de Goyanna n. 137.

ALUGA-SE o 1.° andar da rua da Cruz do Recife n. 44, caiado e pintado por 35$000; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ATTENÇÃO—Na rua do Mangue n. 8, preparam-se enxovaes de casamentos, chapéos, roupas para baptisado e collegios, etc. etc.

Bom local. Aluga-se com armação e comodos para moradia, a loja da rua da Imperatriz n. 23, quintal e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço medico, na rua Nunes Machado n. 62.

CONVITE — Quem quer dormir no molle e cheiroso venha á rua do Apollo n. 42, Recife.

COQUEIROS novos vendem-se a 500 réis cada um, na rua do Hospital Pedro II n. 5; bem como grades de caixa para tapamento de 10×5 palmos.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE— No armazem de Cunha & C.ª, no Caes do Apollo n. 73, encontra-se sempre, não só a verdadeira cal virgem de Jaguaribe propria para a fabricação de assucar a 8$000 a barrica, com desconto se fôr em quantidade, como tambem cal branca de Jaguaribe, para fingir e caiar; assim como a acreditada cal preta de crueira para construcções. Caes do Apollo n. 73.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

COSTUREIRAS—precisa-se que trabalhem em camisas com perfeição, á rua Visconde de Inhauma, n. 29.

CASAS NA TORRE, em bom estado, alugam-se a 18$000 mensaes: a tratar na Camboa do Carmo n. 15.

DUZENTOS REIS—E' o preço da folhinha de porta mais perfeita, para 1904—no escriptorio do *Diario*.

DINHEIRO—quem precizar compre um bilhete da grande loteria do Natal nas «Portas Felizes» á rua do Cabugá n. 1.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por 200 réis.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

O SERRALHO DO PADRE, romance de fogo o mais escandaloso do Rio Nú; vende-se na agencia jornalistica.
Preço 1$000

PARA 1904—Folhinha de porta por 200 réis —a mais completa encontra-se no escriptorio do *Diario*.

SITIO A' VENDA—Na Magdalena á travessa da fabrica vende-se um grande sitio com casa propria para moradia tendo bastante commodos internos e externos, além de quatro cazinhas que rendem, separadamente, mais de quatrocentos mil réis annuaes e são situadas á margem da estrada. A tratar á rua do Commercio n. 38.

TIJOLOS para ladrilho de 1.ª qualidade a 65$000 o milheiro; informações na rua da Paz n. 2, (venda).

VENDE-SE uma quitanda na rua José de Carvalho n. 9, tendo commodo para familia; á tratar na mesma.

VENDE-SE uma armação, com utensilios em optimo ponto, alugel da casa 20$000; a tratar com Monteiro Moreira & C., rua Rangel n. 57.

VENDE-SE o engenho Villa Real do municipio do Cabo, moente e corrente, safrejando 1.500 pães de assucar, á tratar com o seu proprietario no engenho Buranhem do mesmo municipio.

VENDE-SE uma boa casa por preço rasoavel á rua de Vidal de Negreiros n. 168. A tratar na rua da Imperatriz n. 46.

VENDE-SE—uma antiga taverna bem afreguesada e por preço modico na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 21.

VENDE-SE um chalet novo de taipa commodos regulares terreno proprio arborizado, bôa agua á margem da linha do Arraial, Afflictos; a tratar na rua das Trincheiras n. 10.

ACÇÕES
DA COMPANHIA DE OLINDA
Compra-se acções a 300$000 na rua do Crespo n. 23

CHARUTOS
FEZLER & HOENING
Todos as marcas d'esta bem acreditada casa vendem-se ao preço da fabrica no deposito de
BOREL & C.—Successores de Meuron & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 3

Folhinha-Laemmert
PARA 1904
EM 25 QUALIDADES

A Folhinha Laemmert é a melhor e mais exacta que se publica e tem excitado numerosas imitações.

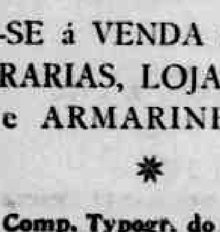

ACHA-SE á VENDA em TODAS as LIVRARIAS, LOJAS de PAPEL e ARMARINHOS.

Comp. Typogr. do Brazil
Rua dos Invalidos n. 93
Rio de Janeiro - End. Telegr.: TYPOS-RIO

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Liberdade

Foi posto em liberdade o sr. Firmino Alves Curado Vidal, fidalgo com grandeza, brazão de armas e morgado de São Sebastião, por ter reconhecido o dr. delegado de policia que os seus titulos eram verdadeiros, sendo, portanto, injustos os commentarios feitos sobre a sua prisão em diversos jornaes desta capital.
(Transcripto da *Gazeta* de 29 de Março de 1892.)

A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.
Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

HA DEPURATIVOS
Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Celecina Marques de Barros
SETIMO DIA

Alfredo Flaviano de Barros, sua mulher e suas filhas, Antonia J. de Carvalho, Francisco João de Barros, Manoel V. de Barros, (auzente), José Ferreira Marques e suas familias, gratos a todos os parentes e pessôas de amizade que tiveram a bondade de acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de sua querida filha, irmã, neta, sobrinha e afilhada, MARIA CELECINA MARQUES DE BARROS, novamente os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, na matriz do Corpo Santo, e antecipam seus agradecimentos áquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Elvira de Oliveira Sinden
TRIGESIMO DIA

Carlos Sindem e sua mulher convidam seus parentes e amigos para assistir as missas que serão rezadas na matriz de S. José, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua idolatrada filha, ELVIRA DE OLIVEIRA SINDEN, 30.° dia de seu passamento, antecipando desde já seus agradecimentos.

Ursulina da Rosa Borges Lima

Pedro Augusto da Silva Lima e seus filhos, José Martins da Silva Borges e sua mulher, Alfredo B. da Rosa Borges, sua mulher e filhos, Manoel Ephisio de Barros Monteiro, sua mulher e filhos, Antonio Leonardo Rodrigues, sua mulher e filhos, José Martins da Rosa Borges, sua mulher e filha, Augusto Rodrigues e sua mulher e Olimpio da Rosa Borges, convidam seus parentes e amigos para assistir as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua idolatrada esposa, mãe, filha, irmã, cunhada e tia, URSULINA DA ROSA BORGES LIMA, na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã do 19 do corrente, setimo dia do seu fallecimento e desde já se confessam agradecidos.
A' porta da referida igreja estará uma salva para receber os cartões das pessôas que se dignarem assistir a esse acto religioso.

D. Valina Francisca da Rocha

Avertano Rocha convida a todas as pessôas de sua amizade a comparecerem á missa que pelo eterno descanso de sua estimada avó, D. VALINA FRANCISCA DA ROCHA, fallecida no Pará, manda celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, 0.° de seu passamento, antecipando desde já os seus agradecimentos.

Domingos José Barbosa Vianna

A. J. Barbosa Vianna e sua familia, Manoel Barbosa Vianna, João Barbosa Vianna Nunes e seus sobrinhos, mandam rezar missas pelo eterno descanso de seu presado pae, sogro e avô DOMINGOS JOSE' BARBOSA VIANNA, fallecido em Portugal, e convidam para esse acto, que terá logar na igreja do Espirito Santo, sexta-feira 18 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, as pessôas de sua amizade e relações, antecipando seus agradecimentos.

Petronilla Antunes de Oliveira

Manoel Augusto Alves e Manoel Antunes de Oliveira, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas do 7.° dia por alma da sua nunca esquecida mãe e tia, D. PETRONILLA ANTUNES DE OLIVEIRA, as quaes terão lugar no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco.
Por este acto de piedade christã, confessam-se desde já agradecidos.

C. M. A.
Tenente-coronel Antonio Gregorio Chaves
30.° DIA

De ordem do cidadão vice-presidente convido a todos os socios e á familia e mais parentes, para assistirem no dia 19 do corrente, á missa que este club manda celebrar, ás 8 horas da manhã, na capella da egreja do Barro, assim como assistir á sessão funebre no dia 20 ás 6 horas da tarde, na sua séde em Areias e romaria ao cemiterio de Santo Amaro, ás 4 1/2 horas da tarde de 27 do corrente, em sufragio da alma de seu ex-presidente e socio bemfeitor tenente-coronel **Antonio Gregorio Chaves**; desde já o mesmo club, antecipa os seus agradecimentos.
Secretaria do Club Musical Areiense, 18 de dezembro de 1903.
José de Paula Pinto,
1.° secretario.

ANNUNCIOS MARITIMOS

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.° ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado, de Nova York no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **RIO FORMOSO**, (commandante A. Guimarães), segue nestes poucos dias directo ao **Rio de Janeiro**.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BONN**, é esperado do sul até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.
NEESEN & C.
Rua do Commercio n. 48 1° andar

C. N. Lloyd Brazileiro
O VAPOR
PLANETA

Commandante 1.° tenente Eurico Pedroso.
E' esperado do sul no dia 19 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará Maranhão, Pará, Obidos e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

EDITAES

EDITAL
IMPOSTO DE CLASSE
COBRANÇA

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas á bocca do cofre as quotas do imposto da classe abaixo, relativas ao 1.° semestre do corrente exercicio, tendo sido observadas as decisões proferidas por s. exc. o sr. dr. governador do Estado. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.
Recebedoria do Estado, em 16 de dezembro de 1903.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSE N. 12—Armazens de recolher—alfandegados ou não
Taxa 20:000$000

Candido Affonso Moreira	3:730$000
Antonio Muniz Machado	2:000$000
Affonso Ferreira Baltar	2:410$000
Adriano Minhaqui	1:770$000
Amorim, Silva & C.	1:000$000
Manoel Joaquim de Mattos	1:200$000
Carlos Sindem	900$000
Neesen & C.	800$000
Landy Brothers	800$000
John Boxwell Nephew & C.	800$000
Iona & Krause	800$000
Rossbach Brothers	800$000
João de Sousa	800$000
Manoel J. Pereira	800$000
J. A. Couto Vianna	880$000
M. Silvestre Ferreira Bastos	510$000
	20:000$000

Extra-mappa

Alberto Maia, rua do Amorim n. 8	510$000

EDITAL

De ordem do sr. delegado fiscal e para os effeitos do art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, afim de serem passados á d. Angela Baptista Barreto novos titulos em substituição das apolices da divida publica federal de 1:000$000 de réis cada uma, ns. 125818 e 125819 e, por effeito de herança, em 1880 inscriptas em seu nome então Angela Baptista Gonçalves Lima e antes Angela Baptista da Silva Rego, repete-se por este edital o annuncio que se segue do extravio de ditas apolices, publicado na folha «A Provincia» durante trinta dias consecutivos.
«Apolices extraviadas.
«Como administrador dos bens de minha mulher d. Angela Baptista Barreto, declaro que se extraviaram as apolices geraes da divida publica sob ns. 125818 e 125819, pertencentes á minha referida mulher. Declaro mais que ditas apolices estão em nome de Angela Baptista Gonçalves Lima, nome de que usava minha mulher anteriormente ao seu actual consorcio.»
Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 12 de dezembro de 1903.
O 1° escripturario.
Manoel Florencio de Moraes Pires.

EDITAL
Recebedoria do Estado
TAVERNAS
Extra-mappa

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes da classe abaixo indicada, collectados *extra-mappa*, que lhes fica marcado o prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que deverão ser dirigidos ao mesmo sr. dr. administrador. Outrosim, findo esse prazo começará a cobrança do imposto respectivo.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 11 de dezembro de 1903.
O chefe,
Manoel de Campos.

CLASSE 40.—FREGUEZIA DA GRAÇA

Manoel Alves dos Santos, João de Barros s/n.	30$885
Sevirino Miguel Archanjo, idem s/n.	30$885
Albino Moreira, Sitio do Arame s/n.	30$885
João Corrêa de Lima, idem s/n.	30$885
Manoel Joaquim do Nascimento, Campo Grande s/n.	30$885
Valdivino de Oliveira, Feitosa s/n.	30$885
José Maria d'Albuquerque, idem s/n.	30$885
Antonio de Barros, Nova do Feitosa s/n.	30$885
Maria Amelia de Jesus, S. Caetano s/n.	30$885
Santos & C.ª, Torreão s/n.	30$885
João Bento, idem s/n.	30$885
Francisco Guilherme de Souza, Estrada do Limoeiro s/n	30$885
Epiphanio Gonçalves, Esmeraldino Bandeira n. 2	30$885
FREGUEZIA DO POÇO	
Benedicto José de Mello, becco do Quiabo s/n.	30$885

EDITAL
SORTEIO DOS MATRICULADOS NA CAPITANIA DO PORTO DE PERNAMBUCO, NECESSARIOS AO PREENCHIMENTO DOS CLAROS EXISTENTES NOS CORPOS DE MARINHA.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, faço publico aos matriculados nesta capitania, que de accôrdo com as instrucções regulamentares baixadas por decreto n. 4901 de 22 de julho de 1903, terá logar o sorteio dos matriculados nesta capitania, para preenchimento dos claros existentes nos corpos de marinha, para o que deverão comparecer no dia 29 de dezembro vigente, ás 11 horas da manhã.
Os sorteados que não se apresentarem dentro de 30 dias ou voluntariamente crearem para si impedimento temporario ou permanente que os inhabilite para o serviço d'Armada, serão considerados insubmissos e passiveis da pena comminada no art. 116 do Codigo Penal d'Armada que diz o seguinte: «E' considerado insubmisso:
1.° O individuo sorteado ou designado para o serviço da armada, o voluntario e o engajado que deixarem, sem causa justificada, de apresentar-se dentro do prazo que lhes for marcado;
2.° O designado que voluntariamente, crear para si um impedimento physico, temporario ou permanente, que o inhabilite para o serviço da Armada;
3.° O designado que simular defeito ou usar de fraude ou artificio, com o fim de isentar-se do serviço da armada;
4.° O designado ou volunrario, que tendo dado um substituto na forma da lei o substituir por outro;
5.° O individuo que consentir na substituição e o que se tiver prestado a ser substituido: pena de prisão com trabalho por um a dous annos.
§ unico. Incorrerá nas mesmas penas aquelle que der asylo ou transporte ao insubmisso, ou tomal-o, a seu serviço, sabendo que o é.
Capitania do porto de Pernambuco, 3 de dezembro de 1903.
O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL
ESCOLA DE ENGENHARIA

De ordem do dr. director faço publico que, de accôrdo com o art. 198 do reg. de 14 de novembro de 1901, acha-se aberta na Secretaria d'esta Escola, a contar de 16 a 25 do corrente, para os alumnos não matriculados, a inscripção aos exercicios praticos das cadeiras de Topographia, Astronomia, Estradas, Hydraulica, Machinas e Navegação.
Secretaria da escola de engenharia, em 12 de dezembro de 1903.
O secretario,
Arthur Freire.

EDITAL
ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO
Concurso

De ordem do sr. administrador interino dos Correios de Estado, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta 1.ª secção a inscripção para o concurso aos logares de praticantes de 2.ª classe.
Na forma do disposto no § 3.° do art. 394 do Regulamento vigente os candidatos deverão exhibir certidão de idade que prove terem de 18 a 30 annos e attestado de bôa conducta, vaccina e robustez physica.
O concurso versará sobre as materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica até a theoria das proporções, inclusive:
De accôrdo com o § 7.° do citado art. 394, os candidatos não classificados no ultimo concurso só poderão concorrer depois de um anno da data do mesmo concurso.
1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 27 de novembro de 1903.
O amanuense,
Olympio Galvão.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado um virtude da le etc.
Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 18 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio

Um terreno á rua Felippe Camarão, com largo portão de frente onde existiam as casas ns. 21 e 23, todo murado, medindo de frente, 15 metros e 90 centimetros e de fundo, 39 metros e 10 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente á Maria do Espirito-Santo Carvalho.
A casa n. 17, á rua do Fogo, com 1 porta e 1 janella de frente, mede de frente, 5 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente á Manoel Ferreira Mascarenhas.
A casa de pedra e cal n. 22, á rua do General Abreu e Lima, com 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente, 5 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 2:000$000, pertencente á Joaquina Maria da Conceição.
Os moveis existentes á rua de João do Rego n. 11, 1 mesa elastica de amarello, avaliada por 60$000, pertencente a Martins Veigas.
A casa n. 10, á rua 24 de Maio, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho, medindo de frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros avaliada por 1.200$000, pertencente á viuva de José Singlot.

Freguezia da Bôa-Vista

Um balcão com pedra, 1 mesa de amarello, dois varões de ferro para pendurar carne, no talho de carne, á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 51, pertencente a Vieira Ribeiro & C. ou Liberato de Souza.

Freguezia da Graça

A casa n. 11, á rua da Amisade, com 1 porta e 1 janellas de frente, 2 portas no oitão em grande salão e 3 quartos, medindo de frente 8 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliada por 2.000$000, pertencente a Silvino Cavalcante de Albuquerque.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa de taipa, sem numero, coberta de telhas á 1.ª travessa de Luiz do Rego tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Martinho José de Sant'Anna.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa n. 152, á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente, 4 metros e 45 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros, avaliada por.... 200$000, pertencente á viuva de Manoel de Paula Pinto ou Germano de Azevêdo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.
A chacara n. 106, á rua de S. Miguel, em sitio proprio, murado na frente com portão e gradil de ferro, 3 janellas de frente e 2 portas no oitão, mede de frente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 6.000$000, pertencente a Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade ou Alfredo de Carvalho Paes de Andrade, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Freguezia da Graça

A casa de taipa n. 22, á rua do Cupim, com 1 porta e 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Rogerio Firmino de Souza.
A casa de taipa n. 3 A, á rua do Cupim, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, medindo de frente, 5 metros e 90 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000.
A mei'agua de taipa n. 2 á rua do Coronel Apolonio, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, medindo de frente, 4 metros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Benedicte A. de Almeida.
E para constar passou-se o edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 7 de dezembro de 1903.—Subscrevo e assigno. O escrivão.—J. F. Barros Almeida.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL
SECRETARIA DA INDUSTRIA
1.ª DIRECTORIA
Lotes da Colonia Suassuna

Por esta Directoria convida-se os srs. Leodegario Liberato Pereira Caldas, José Pereira da Rocha, Manoel Victoriano de Lima, Francisco Martins de Albuquerque, Francisco José de Araujo, Elisiario Antonio dos Santos e Trajano Stuart Borborema, concessionarios dos lotes ns. 35, 36, 39, 42, 43, 88 e 100, da 1.ª secção, afim de exhibirem n'esta Repartição, dentro do prazo de 15 dias á contar desta data, as guias de quitação do Thesouro, pelas quaes provem ter recolhido o primeiro, a importancia de.... 2.020$215, guia desta Repartição n. 6 de 20 de janeiro de 1896; o segundo, a de 1.792$500, guia n. 7 de 20 de janeiro de 1896; o terceiro a de 1.673$500, guia n. 13 de 20 de janeiro de 1896; o quarto, a de 731$250, guia n. 46 de 14 de março de 1896; o quinto a de 616$275 guia n. 123 de 6 de outubro de 1896; o sexto a de 399$360, guia n. 93 de 27 de julho de 1896; o setimo finalmente, a de 894$500, guia n. 16 de 22 de janeiro de 1896, sob pena de serem julgados sem effeito as respectivas concessões.
1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 26 de novembro de 1903.
J. Saboya.
Director-interino.

EDITAL

O doutor Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juiso, que se effectuar no dia quatro de fevereiro do anno vindouro de mil novecentos e quatro, serão levados á praça publica para serem arrematados porquem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes: uma casa terrea de tijolo e cal, com uma porta e uma janella de frente, com todas as suas dependencias e o seu respectivo solo, edificada á rua do Socego, sob numero vinte, na freguezia da Bôa-Vista; uma casa terrea de tijolo e cal, com tres janellas de frente e uma porta ao lado e um portão e grade de ferro ao lado, com todas as suas dependencias e o seu respectivo terreno, situada na referida rua do Socego, sob numero quarenta e quatro, á mesma freguezia. Ditos bens, cujo valor dado de commum accôrdo na escriptura de hypotheca foi de oitos contos de réis a casa numero vinte, e trinta e tres contos de réis a casa numero quarenta e quatro, vão á primeira praça em vitude de execução de sentença oriunda de acção executiva que Manoel da Silva Moreira move contra Francisco José Dias Pereira e sua mulher dona Jovita de Souza Dias Pereira, representados pelo seu curador Floduardo de Souza Dias Pereira. E não havendo licitantes que cubram o valor dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro igual, afim de serem affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e tres. Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi. Eu *Gustavo Alberto de Brito*, escrivão do commercio o subscrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL
CURRAES DE PEIXE

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto, faço publico aos interessados e para inteira observancia o dec. n. 4817 de 8 de abril de 1903.
Veda expressamente a construcção de curraes de peixe, devendo os actuaes ser demolidos no prazo estatuido no presente decreto:
O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que os curraes ou cercados de peixe sobre embaraçarem a navegação, concorrem de concomitancia com outras causas para o solevamento do solo submarino, portanto, prejudicam a conservação dos portos, rios, lagoas, etc;
Considerando ainda que taes armadilhas, quer constituidas nos termos do artigo 2.° do decreto de 27 de fevereiro de 1861, quer em profundidade superior á que é alli prescripta, sendo nocivas á conservação das especies mais apreciadas, difficultam o desenvolvimento da nossa riqueza ichthyologica;
Considerando, finalmente, que os curraes, sendo concedido, por via de regra, a individuos estranhos á vida do mar, afastam da concorrencia no mercado os verdadeiros pescadores, que teem o onus de servir a patria, quando sorteados para semelhante fim; decreta:
Art. 1.° Fica expressamente vedada a construcção de curraes ou cercados de peixe.
Art. 2.° Os actuaes curraes serão demolidos logo que finde o presente anno, correndo a despesa por conta dos seus donos.
Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de janeiro, 8 de abril de 1903, 15.° da Republica.
(Assignados) Francisco de Paula Rodrigues Alves, Julio Cesar de Noronha.
Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de dezembro de 1903.
O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.:
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez Manoel da Motta Bastos, são chamados os herdeiros successores do dito finado para se habilitarem na forma da lei, e bem assim os credores do dito espolio para requerer o que for a bem de seu direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela Imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos .. de dezembro de 1903.
Eu, Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.
Recife, 3 de dezembro de 1903.
Antonio de Olinda A. Cavalcante.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Santos & Ribeiro requereram a transferencia de sua padaria da rua Larga do Rosario n. 46, para a rua Oitenta e Nove n. 147.
De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes póde representar ao dr. Prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de Dezembro de 1903.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL
Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta repartição se faz publico que, no dia 17 de dezembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução dos reparos precisos na ponte sobre o rio Morno, na cidade de Goyanna, orçados em 7.900$574.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.
Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concorrencia, deverá cada proponente depositar, na thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 10 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro do Estado, como caução, para garantia do seu contracto.
Perderá o direito á caução o contractante que, preferido e convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.
As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do dia da arrematação.
Todas as informações precisas serão prestadas nesta repartição, onde se encontrarão os orçamentos respectivos.
1.ª directoria da Secretaria da industria, em 17 de novembro de 1903.
J. Saboya,
Director-interino.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Novembro de 1903.
De ordem do exmo. sr. dr. governador do Estado faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos aos quaes pela lei n. 347 de 18 de maio de 1899 fôra annexados os officios do 1.° tabellionato, e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Bôa Vista, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e vagos em virtude da renuncia do respectivo serventuario Francisco Carlos de Andrade.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Manoel Joaquim Machado, juiz de direito do municipio da Bôa Vista, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acham em concurso os officios de tabellião, escrivão do civel, orphãos e mais annexos, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, os officios de 1.° tabellião, escrivão do civel e annexos e segundo tabellião, escrivão de orphãos, civel e annexos, tendo sido estes officios annexados pela lei Estadual n. 347 de 18 de maio de 1899, vagos pela renuncia do respectivo serventuario Francisco Carlos de Andrade.
Convido, portanto, aos pretendentes á serventia victalicia dos referidos officios de justiça a aprezentarem-se d'entro do prazo de trinta dias, a contar d'esta data, devidamente habilitados na forma do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, com os requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores: e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no logar mais publico e do custume n'esta Villa e publicado pela imprensa da capital do Estado. Dado e passado n'esta villa de Bôa Vista aos 3 dias do mez de novembro de 1903. Eu, Dioscoso de Sá Gonzaga, escrivão interino o escrevi. Manoel Joaquim Machado. E mais nada se continha em dito edital, que fielmente copiei do original a que me reporto e dou fé. Bôa Vista, 3 de Novembro de 1903. O escrivão interino Dioscoso de Sá Gonzaga.
Estava na copia que ficou archivada a certidão do porteiro dos auditorios, que é do theor seguinte: Certifico que affixei o edital supra, que se vê por copia no logar publico e do costume n'esta villa. Bôa Vista 3 de novembro de 1903. O porteiro dos auditorios, Silverio Vieira Marques. E mais não se continha em dita certidão, que fielmente copiei do proprio original a que me reporto e dou fé. Bôa Vista, 3 de novembro de 1903.
O escrivão interino,
Dioscoso de Sá Gonzaga.

EDITAL
DECIMA URBANA E TERRENOS BALDIOS
Cobrança do 1.° semestre de 1903 a 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de trinta dias uteis, a contar, da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios não edificados ainda que murados, á razão de 600 reis por metro corrente nos districtos urbanos e 200 reis nos suburbanos no perimetro da decima do Recife, impostos estes relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1903 a 1904.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de dezembro de 1903.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

COMMERCIO

16 de Dezembro
MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 31/32 sendo a cobrança de saques feita a 11 15/16.
Após as noticias do Rio todos os bancos sacavam a 11 15/16 mantendo-se sem alteração até ao fechar.
Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$900	a	5$400
Crystalizados	4$500	a	4$800
Brancos	3$800	a	4$300
Somenos	2$800	a	2$900
Mascavados	1$900	a	2$000
Brutos seccos	1$800	a	1$850
Brutos mellados		a	1$500
Retames	1$200	a	1$300

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 700 a 720 réis a canada, conforme o grão.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$560 e de 40 grãos a 1$500 a canada.

Algodão
Foi vendido este artigo ao preço de 16$000 os 15 kils.

Couros
Couros espichados, cota-se a 1$100 o kilo, nominal.
Couros salgados seccos, cota-se a 1$040 o k.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 8$000 a 12$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 3$800 e a de mangabeira de 1$800 a 2$500, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, vendidos os 15 kils. a 830 réis.
Mamona, cota-se os 15 kils a 1$900, no armazem dos compradores. Mercado em posição frouxa.
Milho, cota-se armazem dos compradores o kil. a 90 réis. Mercado em posição firme.
Feijão mulatinho, vendido a 14$000 armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, cota-se de 6$500 a 6$800.

EXPORTAÇÃO
DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1903
Para o exterior carregaram:

No vapor inglez *Hellopes*, para Liverpool John H. Boxwell, N. & C., 500 fardos 88588 kils. de algodão em rama.
No vapor nacional *Gram-Pará*, para Montevidéo:
Amorim Fernandes & C., 40/2 pipas 11600 lits. de aguardente.
Para o interior carregaram:
No vapor nacional *Bragança*, para Pará:
M. F. Leite & C., 80/2 barricas 6880 kils. de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 50/2, 150/4 e 150/8 barricas 18300 kils. de assucar branco
Alfredo Borges, 100/2, 25/4 barricas e 130 saccos 19750 kils. de assucar branco.
Para Ceará:
Alfredo Borges, 100 saccos 6000 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Gram-Pará*, para Corumbá:
Pereira Carneiro & C., 100 barricas 10500 kils. de assucar branco e 15/2 pipas 4020 lits. de aguardente.
Para Santos:
Guimarães Fonseca & C., 20 saccos 1200 kils. de assucar branco e 40 saccos 2400 kils de assucar mascavado.
M. F. Leite & C., 350 saccos 19800 kils. de assucar mascavado.
Para Matto-Grosso:
Amorim Irmãos & C., 200 barricas e 25 saccos 23075 kils. de assucar branco e 25 saccos 1875 kils. de assucar mascavado.
No vapor nacional *Canoé*, para Rio de Janeiro:
Pereira Carneiro & C., 50 cxs. 1800 lits. de oleo de ricino.
No vapor nacional *Itaqui*, para Porto Alegre:
Pereira Carneiro & C., 2 vols. 108 kils. de vaquetas.
Taborda & C., 900 saccos 67500 kils. de assucar branco.
Loyo & C., 530 saccos 39750 kils. de assucar branco.
Para o Rio Grande do Sul:
Amorim Fernandes & C., 50 cxs. 1700 lits. de oleo de ricino.
Pereira Pinto & C., 1 tonel 580 lits. de alcool.
No vapor nacional *Itapoan*, para Porto Alegre:
Pinto Alves & C., 500 saccos 37500 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Itatiaya*, para o Rio de Janeiro:
Antonio R. Lima, 15 pipas 8158 lits. de alcool e 5 pipas 2765 lits. de aguardente.
M. F. Leite & C., 2000 saccos 120000 kils. de assucar mascavado.
No vapor nacional *Itatiba*, para Curityba:
Pereira Pinto & C., 3 pipas 1590 lits. de alcool.
Para Porto Alegre:
Alfredo Borges, 2000 saccos 150000 kils. de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro:
Loyo & C., 830 saccos 51900 kils. de assucar branco e 50 saccos 3000 kils. de assucar demerara e 100 saccos 6000 kils. de assucar mascavado.
No vapor nacional *Una*, para Penedo:
Pinto Alves & C., 10/2 barricas 600 kils. de assucar refinado.
Para Bahia:
Andrade Lopes & C., 20 saccos 1680 kils. de algodão em rama.
J. O. Almeida & C., 1 cx. 110 duzias de pares de meias de algodão.
Para Aracajú:
J. O. Almeida & C., 1 cx. 100 duzias de pares de meias de algodão.
No vapor nacional *Rio Formoso*, para o Rio de Janeiro:
Antonio R. Lima, 10 pipas 5516 lits. de alcool.
Alfredo Borges, 300 saccos 23400 kils. de algodão em rama.
Na escuna *D. Maria*, para Rio G. do Sul:
Pereira Carneiro & C., 1787 saccos 133525 kils. de assucar branco.
No patacho *Ninita*, para o Rio G. do Sul:
Amorim Fernandes & C., 300 saccos 22500 kils. de assucar branco.
No hiate *Florida*, para Parahyba:
J. I. Guedes Pereira, 48 barrotes de pinho.
No hiate *Victoria*, para Mossoró:
Fonseca Irmãos & C., 60 cxs. 1320 kils. de sabão.
No hiate *Bom Jesus*, para Camocim:
Fonseca Irmãos & C., 100 cxs. 2200 kils. de sabão.
No hiate *D. Sinhá*, para Mossoró:
J. Mattos, 100 saccos 6000 kils. de milho, 100 saccos 4200 kils. de farinha de mandioca e 1 sacco 60 kils. de feijão.
Santos Araujo & C., 50 cxs. 1150 kils. de sabão.
Na barcaça *Constança*, para Natal:
J. O. Almeida & C., 1 cx. 80 duzias de pares de meias de algodão.
Na barcaça *Nauta*, para Aracajú:
Pernambuco P. Factory, 44 cxs. 830 kils. de polvora.
No cutter *Sanhauá*, para Parahyba:
Santos Araujo & C., 150 cxs. 3150 kils. de sabão.
Na barcaça *Outeiro*, para Villa da Penha:
Machado Pereira & C., 1 fardo 71 kils. de tecidos de algodão.
Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe:
L. Barbosa & C., 1 lata 13 kils. de phosphoros.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna:
L. Barbosa & C., 10 barris 400 lits. de vinho de fructas e 5 latas 90 kils. de phosphoros.

IMPORTAÇÃO

Southampton e escala, vapor inglez *Tamar*, entrado em 15 e consignado a Amorim Irmãos & C.
Alcool 20 cxs. á ordem.
Artigos para lithographia 1 cx. a J. Rufino B. Cavalcante.
Biscoutos 5 cxs. a E. Guedes & Duarte.
Bacias de ferro 3 cxs. á ordem.
Chaminés 8 cxs. a Barbosa Vianna & C.
Conserva 5 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Calçado 1 cx. á ordem.
Canos e outros artigos 4 vols. a Ferreira Barbosa & C.
Confeições 1 cx. a M. F. Ribeiro.
Espiritos 4 cxs. a Torres Irmãos.
Encerado 6 cxs. a Paiva Ferreira & C.
Enxadas 20 barricas a Barbosa Vianna & C.
Farinha 2 cxs. a Dubeux & C.
Ferragens 6 vols. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Fitas e outros artigos 2 cxs. a Fonseca Nunes & C.
Graxa 3 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Louça 1 barrica a Rodrigues Lima & C.
Licores e outros artigos 4 cxs. á ordem.
Lona 1 fardo a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Leite condemsado 21 cxs. a Amorim Fernandes & C, 30 a Dubeux & C, 10 a Joaquim F. de Carvalho & C, 15 a Loureiro Barbosa & C.
Manteiga 51 cxs. a Amorim Fernandes & C, 25 barris e 35 meios a Joaquim F. de Carvalho & C.
Mercadorias 4 vols. á ordem.
Objectos de escriptorio 1 cx. á Companhia de Seguros Paraense.
Provisões e sabonetes 7 cxs. a J. Abrantes.
Prenças de copiar 1 cx. a Companhia Seguros Paraense.
Presunto 2 a Torres Irmãos.
Photographia 2 cxs. a Oliveira & Tondella, 4 a M. Ribeiro Filho.
Papel 4 cxs. a M. Azevedo Sobrinho, 2 a Moreira & C.
Queijo 7 cxs. a Amorim Fernandes & C, 47 a Santos da Figueira & C, 44 a Dubeux & C, 53 á ordem, 14 a E. Guedes & Duarte, 15 a Joaquim F. de Carvalho & C, 104 a Loureiro Barbosa & C.
Tintas 1 cx. á Companhia Segaros Paraense.
Tecidos 12 vols. a Alves de Britto & C, 21 a Andrade Lopes & C, 1 a J. L. Teixeira, 16 a Moreira Lima & C, 7 a Loureiro Maia & C, 2 á Viuva Gurgel & Filho, 1 a Menezes Irmãos, 8 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 3 a Leuzinger Ditticher & C, 2 a Ventura Matheus & C, 21 a Bernet & C, 6 a Guerra Fernandes & C, 10 a Amstein & C, 12 a Olintho Jardim & C, 2 a M. E. Simões, 10 a A. Maia & C, 2 a Mendonça Santos & C, 6 a Martins & Rodrigues 3 a Octavio Bandeira, 5 a Narciso Maia & C, 5 a Fernando Silva & C.
Tecidos de lã 1 cx. a C. Barza.
Tintas 30 barricas a A. Silva & C.

Saint Johns, palhabote inglez *Mistery*, entrado em 15 e consignado á ordem.
Bacalhão 1675 barricas e 2514 meias á ordem.

Rio Grande do Sul, barca nacional *Cortez*, entrada em 15 e consignada á ordem.
Cevada 60 saccos á ordem.
Farello 5600 saccos á ordem.
Farinha de mandioca 1000 saccos á ordem.
Feijão 70 saccos idem.
Xarque 800 fardos idem.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Dezembro
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 15	678.294$767
Idem do dia 16	49.252$774
	727.547$541

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 15	349.406$453
Dia 16:	
Diversos impostos	17.099$519
Exportação	17.362$863
	383.869$835

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 14	2.433$407

CAIXA ECONOMICA

Dia 16:	
Entradas de depositos	19.799$000
Sahidas idem, idem	4.989$000
Saldo recolhido á delegacia	14.810$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 14	41.268$581
Idem do dia 15	393$912
	41.662$493

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'
No dia 16 de Dezembro
PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	500	a	1$000
Dita de suino, kilo de	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200	a	1$500
Farinha, 5 litros, de	600	a	700
Feijão, idem, de	1$000	a	2$000
Milho, idem, de	500	a	600

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Dezembro

Clyde, da Europa amanhã.
Navigator, de Liverpool amanhã.
Tennyson, de Nova York amanhã.
Jacuhype, do sul amanhã.
Planeta, do sul a 19.
Itahy, do sul a 19.
S. Francisco, do norte a 21.
Itapoan, do sul a 22.
Petropolis, da Europa a 22.
Bonn, do sul a 24.
Danube, do sul a 26.
Orita, da Europa a 26.
Uruba, do sul a 26.
Explorer, de Liverpool a 28.
Magellan, do sul a 29.
Nile, da Europa a 31.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Dezembro

B. Ayres e esc. *Clyde*, amanhã ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, amanhã ás 12 h.
Manáos e esc., *Planeta*, a 19 ás 4 horas.
Santos e esc. *Petropolis*, a 23 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Bonn*, a 25 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 26 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Uruba*, a 26 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Orita*, a 26 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 29 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Nile*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, varios generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, varios generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Canoé*, varios generos
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Itaqui*, varios generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios telegraphicos.
Vapor ingez *Tramfield*, carvão.
Vapor austriaco *Kolozsvar*, varios generos.
Lugre brazileiro *Tapuya*, varios generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre brasileiro, *Ninita*, v. generos.
Lugre sueco *Svea*, carvão.
Lugre inglez *Fanny*, bacalhão.
Lugre inglez *Stella*, bacalhão.
Lugre inglez *Belle of the Exe*, bacalhão.
Barca brazileira *Cortez*, varios generos.
Barca norueguense *Karen*, carvão.
Barca norueguense *Alm*, varios generos.
Barca norueguense *Infatigable*, madeira.
Barca norueguense *Axel*, carvão.
Barca portugueza *Bella Formigosa*, carvão.
Escuna nacional *Amelia*, varios generos.
Escuna nacional *D. Maria*, lastro.
Palhabote inglez *Mistery*, bacalhão.

NAVIOS ESPERADOS

Meteor, de Savannak.
Empress, de Nova York.

DIA 16.—ENTRADAS

Rio G. do Sul, 35 dias, barca nacional *Cortez*, de 313 tons. commandante T. Kragh equipagem 9, carga varios generos: á ordem.
Cardiff, 43 dias, barca norueguense *Spind*, de 435 tons., commandante T. Tobiassen, equipagem 10, carga carvão: a Amorim Fernandes & C.

SAHIDAS

Saint Johns, lugre inglez *Belle of the Exe*, commandante Rondell, em lastro.
Bahia e esc., vapor nacional *Una*, commandante Alfredo Silva, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Una* no dia 16 do corrente:
MACEIO'—Henrique J. dos Santos, João Themistocles, Agostinho Girot e 1 creado, Domingos Correia Rocha.
PENEDO—Dr Sylvio Cravo, Amelia Pereira e Antonio N. de Souza.
ARACAJU'—Cicero V. de Mello, Annibal Freire, Tolentino J. da Luz e Jorge Bomfim.

Companhia Industrial Pernambucana
ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 31 de Dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6—2.° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal balanço fechado em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegeram a nova commissão fiscal de accôrdo com art. 17 dos estatutos.
Recife, 15 de Dezembro de 1903.

FABRICA CAXIAS

Tendo verificado que tem-se dado grande roubo em nossa fabrica, de cigarros, de rotulos e de mortalhas, pedimos aos srs. mercieiros e a todas as pessoas a quem forem offerecidos estes artigos com marca de nossa fabrica, não sendo por nossos empregados ou por alguma casa commercial, o favor de segurarem os gatunos.
Recife, 10 de novembro de 1903.
Azevedo & C.

ILEGÍVEL